EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2023

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de setembro de 2023, às 15:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 581/2023 - GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 013/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 7209/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R$ 1.359.628,20 (Hum milhão trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
26 - Secretaria de Obras e Serviços públicos	4670 – 26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1501 – Outros Recursos não Vinculados

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – ***As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto e Urbanista Reginaldo Baptista Barros, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.***

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados,

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 013/2023
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 013/2023
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à <u>habilitação jurídica</u> consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à <u>regularidade fiscal e Trabalhista,</u> consistirá em:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

(ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;

b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:

– Execução de edificações com estrutura em concreto armado, considerando sapatas, vigas, pilares e laje:

Quant. estimada = 158,56 m³

Quantitativo mínimo: 30% = 47,56 m³

– Piso de concreto armado monolítico:

Quant. estimada = 580,72 m²

Quantitativo mínimo: 30% = 174,21 m²

c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, .indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas; Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca e sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

II – Comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta do inciso III, art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

3.1.1.5 – Outras declarações:

I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N° 013/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global.**

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

R = Po [(I – Io) / Io], onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;
I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;
Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4° do artigo 109 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
f) Carta de Preposição – Anexo VI
g) Contrato – Anexo VII
h) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo VIII
i) Projeto Básico – Anexo IX
j) Memorial Descritivo – Anexo X
k) Planilha orçamentária – Anexo XI
l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
m) Cálculo de BDI – Anexo XIII
n) Projeto – 10 pranchas – Anexo XIV
o) Planilha de Valores – Anexo XV
p) Proposta de Preços – Anexo XVI

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2° da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviço; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações,

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2 º.

11.23.1 - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.
11.23.2 – Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, se aplicável.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 º.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.
11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.30.2 - seguro garantia;
11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.32 – O prazo contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n. º 013/2023**, Processo Administrativo de **n. º 7209/2023.**

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência **n. º 013/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos para os fins previstos no **Edital de Concorrência n.º 013/2023**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;

c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;

d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 013/2023 a se realizar no dia xxx/xxx/2023**, nesta Prefeitura, às **xxx horas,** podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.° 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.°101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.° ( ), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.° ( ) e CPF sob o n° ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 7209/2023, Concorrência n.º 013/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	NÚMERO DO EMPENHO
26 - Secretaria de Obras e Serviços públicos	4670 – 26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1501 – Outros Recursos não Vinculados	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA,** depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA,** estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 4º - **No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2 º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13°, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n. º 013/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, , conforme estipulado no edital de Concorrência n° 013/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. Nº

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7202 Fls. 4
S. M. A. PROTOCOLO

ANEXO IX

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL – AVELAR – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL – AVELAR – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. Paty do Alferes tem uma forte expressão cultural. Sua história remonta aos idos de 1700 quando ainda era apenas um trajeto para as minas gerais, por muitos anos figurou no cenário histórico do estado com suas fazendas de produção de café e movimentos dos escravos por sua libertação.

4.1.2. Hoje a cidade é conhecida por sua história e também pelo seu calendário de eventos que misturam atrações, apresentações, comidas típicas e artesanato. A Festa do Tomate é uma importante referência nesse sentido, que se tornou patrimônio imaterial cultural do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.3. O fomento à cultura e ao turismo são eixos de atuação do governo municipal que visa consolidar o município nas rotas de destinos turísticos não só proporcionando aos cidadãos opções gastronômicas e comerciais em geral, mas ofertando também a todos aqueles que visitam a cidade boas opções de lazer.

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

4.1.4. Esse empreendimento visa trazer para o município um novo ponto de referência para promoção gastronômica e comercial diversa.

4.1.5. Considerando hoje a necessidade de fortalecer as atividades culturais e turísticas, proporcionar aumento de emprego e renda, ofertar mais opções culturais e espaços que estabeleçam a relação mútua dos munícipes, esse empreendimento torna-se importante para o desenvolvimento econômico e social, de bem-estar e da qualidade de vida da cidade.

5. VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R$ 1.359.628,20 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7209/19 Fls. 5
PROTOCOLO

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projeto Estrutural;

9.1.3. Projeto de Instalações Elétricas;

9.1.4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias;

9.1.5. Memorial descritivo;

9.1.6. Planilha orçamentária;

9.1.7. Cronograma físico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7204/17 Fls. 6
S.M.A. PROTOCOLO

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.

10.2.2. Itens de maior relevância para execução do objeto:

12.2.2.1. Execução de edificações com estrutura em concreto armado, considerando sapatas, vigas, pilares e laje.
Quantidade prevista: 158,56 m³
Quantidade mínima necessária para habilitação técnica: 47,56 m³

12.2.2.2. Piso de Concreto Armado Monolítico.
Quantidade prevista: 580,72 m²
Quantidade mínima necessária para habilitação técnica: 174,21 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7209/23 Fls. 7
S.M.A. PROTOCOLO

10.2.3. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas**, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.2.4. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.

10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA

10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.

10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.

10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.

10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

10.9. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.10. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7209 Fls. 9
SEM PROTOCOLO

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1209 Fls. 10
S.M.A. PROTOCOLO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada:

14.2. **Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, quando aplicável;**

14.3. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

14.4. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;

14.5. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

14.6. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;

14.7. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

14.8. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

14.9. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

14.10. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

14.11. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

14.12. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

14.13. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

14.14. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º Fls. 11
S.M.A. PROTOCOLO

14.15. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

14.16. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

14.17. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

14.18. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

14.19. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

14.20. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;

14.21. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

14.22. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

14.23. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA

14.24. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

14.25. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

14.26. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

14.27. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

14.28. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

14.29. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

14.30. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

14.33. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

14.34. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.35. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

14.36. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

14.37. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

14.38. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

14.39. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

14.40. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

14.41. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7209 Fls. 15
Matr.
S.M.A. PROTOCOLO

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;

15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

16.3. São atribuições do fiscal de obra:

16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores,

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º Fls.
S.M.A. PROTOCOLO

bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.

16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

16.9. Os servidores Reginaldo Baptista Barros, matrícula 6710/01 e Dandara Bastos Pereira, matrícula 1509/02, serão designados como fiscais do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

Ricardo de Moraes Capella
Arquiteto e Urbanista
Mat. 1729/02

Gilvacir Vidal Drata
Secretário de Planejamento
Mat. 1503/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7104
S.M.A. PROTOCOLO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º
S.M.A. PROTOCOLO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL – AVELAR

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL, situado em Avelar, Distrito do Município de Paty do Alferes.

O parque Avelar possui atualmente a construção da antiga Estação Ferroviária de Avelar.
Também neste terreno está uma praça com 02 quadras, 03 quiosques, parquinho e jardins.
Área esta próxima ao Parque de exposições, que é uma grande área de eventos que fomentam o turismo na cidade, tais como feiras agropecuárias e a famosa Festa do Tomate, que atrai visitantes de várias regiões do país.
O **Centro Comercial** compreende uma edificação térrea contendo 07 lojas com áreas de 27,60m² a 76,15m². A edificação abriga ainda 02 banheiros acessíveis destinados à utilização pública.

Para as obras e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial. Para execução das intervenções projetadas, o presente Memorial **NÃO** limita a aplicação de boas práticas e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a estas especificações e projetos, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.
Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é,
Desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.
De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.
Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.
Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.
Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

2.1. DIÁRIO DE OBRA

Todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no livro "DIÁRIO DE OBRA". Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à Fiscalização da obra, que a recolherá diariamente, e outra que será rubricada pela Fiscalização e entregue à Contratada. A aprovação dos materiais utilizados na obra deverá ser registrada no Diário de Obra pela Fiscalização.

A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo (em anexo) para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexado.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma físico-financeiro em anexo.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7204/19 Fls. 21
S.M.A. PROTOCOLO

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Execução de locação de obra com aparelho topográfico;

3.1.2. Instalação de barracão em tábuas de madeira;

3.1.3. Aluguel de banheiro químico, portátil, incluindo instalações.

3.2. CANTEIRO DE OBRA:

3.2.1. Instalação de placa de identificação de obra pública, em lugar visível e nas dimensões previstas na planilha (3,00x2,00m);

3.2.2. O canteiro de obras deverá ser fechado com tapume de proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado incluindo engradamento e suporte de madeira.

3.2.3. A empreiteira será responsável pela segurança da obra.

3.3. BASES E PAVIMENTOS:

3.3.1. Execução de piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura de 20 cm, assentado em lastro de brita;

3.4. ESTRUTURAS:

3.4.1. Execução de escavações manuais pertinentes ao projeto;

3.4.2. Utilização de concreto dosado racionalmente para uma resistência à compressão de 25 mpa, incluindo todos os materiais necessários, transporte, preparo, lançamento e adensamento;

3.4.3. Execução de laje em concreto com escoramento metálico;

3.4.4. Execução de aterro compactado manualmente.

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º
Proc. N.º Fls. 22
S.M.A. PROTOCOLO

3.5. ALVENARIA:

3.5.1. Execução de alvenaria em blocos de concreto 15x20x40cm, assentados com argamassa de cimento e areia.

3.6. REVESTIMENTO:

3.6.1. Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com 2,5cm de espessura, incluindo chapisco;

3.6.2. Execução de piso cimentado com 1,5cm de espessura, com argamessa de cimento e areia, traço 1:3, alisado à colher, sobre base existente;

3.6.3. Fornecimento e Assentamento de revestimento de parede com cerâmica medindo em torno de 32x57cm;

3.6.4. Fornecimento e Assentamento de ladrilho cerâmico antiderrapante, medindo em torno de 45x45cm e resistência mínima à abrasão P.E.I.(IV);

3.6.5. Fornecimento e Assentamento de piso cerâmico em porcelanato, retificado, medindo em torno de 60x60cm para uso em áreas comerciais com tráfego intenso;

3.6.6. Fornecimento e Assentamento de soleiras em mármore ou granito, com 13 cm de largura;

3.6.7. Fornecimento e Assentamento de peitoris de granito cinza andorinha, espessura de 2cm e largura entre 15 e 18cm;

3.6.8. Execução e Assentamento de chapim de concreto armado, com acabamento desempenado;

3.6.9. Fornecimento e Execução de forro em gesso, com placas de 60x60cm, presa com tirantes.

3.7. ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS:

3.7.1.1. Fornecimento e colocação de portas de madeira de lei em compensado de 60x180x3,5cm, 90x180x3,5cm e 90x210x3,5cm incluindo ferragens;

3.7.1.2. Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado, maxim-ar, incluindo vidros;

3.7.1.3. Fornecimento e instalação de painéis e portas em vidro temperado 10mm, incluindo ferragens e mola hidráulica;

3.7.1.4. Execução de corrimão duplo em tubos de aço galvanizado, conforme projeto;

3.7.1.5. Fornecimento e instalação de banca de granito cinza andorinha, espessura 2cm, com abertura para uma cuba, incluindo frontispício do mesmo material;

3.7.1.6. Fornecimento e colocação de paredes divisórias para sanitários em granito cinza andorinha, espessura 2cm;

3.7.1.7. Fornecimento e colocação de portinhola para alçapão, conforme projeto;

3.7.1.8. Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, sendo porta toalha, porta papel e saboneteira em plástico;

3.7.1.9. Fornecimento e colocação de barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável;

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

3.7.1.10. Fornecimento e colocação de espelho de cristal com moldura de madeira, espessura 4mm.

3.8. COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES:

3.8.1. Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura de edificações com estrutura de apoio;

3.8.2. Fornecimento e colocação de cobertura termo isolante dupla, trapezoidal, aço galvanizado, espessura 0,40mm;

3.8.3. Fornecimento e colocação de calha em aço galvanizado, 0,18m, desenvolvimento de 0,30m;

3.8.4. Fornecimento e colocação de rufo em aço galvanizado com medidas aproximadas de 0,5x300mm;

3.8.5. Fornecimento e colocação de cumeeira em aço galvanizado, espessura 0,50mm, 0,20 m de aba pra cada lado, para telhas trapezoidais;

3.8.6. Fornecimento e execução de pilares e/ou vigas em treliças metálicas, incluindo uma demão de pintura antioxido;

3.8.7. Fornecimento e colocação de placa de policarbonato em cristal compacto, espessura 4mm;

3.8.8. Execução de impermeabilização de banheiros ou pisos frios, sendo duas demão de cimento polimérico, conforme NBR 11905;

3.9. PINTURAS:

3.9.1. Execução de pintura látex acrílica premium, considerando duas demãos;

3.9.2. Execução de pintura interna ou externa com tinta impermeável em cores, considerando duas demãos;

3.9.3. Execução de pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado, considerando uma demão de fundo anticorrosivo e duas demãos de acabamento.

3.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

3.10.1. Serão atendidos por luminárias comuns as lojas, vindo do condomínio nas marquises ao redor do centro comercial, permanecendo acesa através de controles (timers ou fotocélulas) pelo período noturno independente do fechamento das lojas para a segurança nas vias de acesso ao redor do centro. Essas luminárias serão fixadas nos perfilados, pintados nas cores da estrutura metálica.

3.10.2. Conforme projeto e planilha em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7098/17 Fls. 13
Mat.
S.M.A. PROTOCOLO

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

3.11. INSTALAÇÕES ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM

3.11.1. ÁGUA: O Abastecimento de Água do Centro Comercial será através da interligação com a rede de água que passa na RJ-123 – (Av. Dom Pedro II), será puxado um ramal para abastecer as Caixas D`água e depois os pontos de consumo serão abastecidos por gravidade.

3.11.2. ESGOTO: O Projeto de Esgoto dos Banheiros, Lavatórios e Cozinhas do Centro Comercial estão sendo interligados na Caixas de Inspeção e Gordura e posteriormente serão direcionados para um Poço de Visita (que foi deixado de espera no canteiro da praça), desse Poço de Visita o esgoto segue para a Rede de Esgoto existente na RJ-123 – (Av. Dom Pedro II).

3.11.3. DRENAGEM: O Projeto de captação de águas pluviais do centro comercial será feito através de calhas, condutores verticais e horizontais, sendo o direcionamento das águas para a Galeria existente na Rua Barão de Capivari.

3.11.4. Conforme projeto e planilha em anexo.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

4.1.1.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

4.1.1.2. Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

5. SERVIÇOS FINAIS

5.1.1. Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;

5.1.2. Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;

5.1.3. A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;

5.1.4. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;

5.1.5. Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;

5.1.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;

5.1.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º Fls.
Mat.
S.M.A. PROTOCOLO

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

6. QUANTITATIVOS DA OBRA

Quantitativos da obra conforme Planilha Orçamentária em anexo.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Referências Utilizadas – Emop/Cotações– Data Base – 05/2023
- BDI Utilizado – 19,72 %
- Tipo De Regime Observado – Não Desonerado
- Previsão Para Execução Do Objeto – 240 Dias (Cronograma Físico-financeiro em anexo)
- Valor Do Orçamento – R$ 1.359.628,20 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos) - Planilha orçamentária em anexo.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2023.

NIKOLA ARSENIC
Arquiteto e Urbanista
CAU – RJ A78161-4
AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º
Mat.
S.M.A. PROTOCOLO

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									1.359.628,20	
1.			AVELAR - CENTRO COMERCIAL					-	1.359.628,20	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	33.785,36	
1.1.1.	EMOP	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARC ACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNEC IMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRU IR	M	144,02	25,06	BDI 1	30,00	4.320,60	RA
1.1.2.	EMOP	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOS ITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQ UEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS D E MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM ,INCLU	M2	12,00	517,62	BDI 1	619,69	7.436,28	RA
1.1.3.	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	UNXMES	16,00	1.150,00	BDI 1	1.376,78	22.028,48	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	18.912,76	
1.2.1.	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	529,79	BDI 1	634,26	3.805,56	RA
1.2.2.	EMOP	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	320,00	39,43	BDI 1	47,21	15.107,20	RA
1.3.			BASES E PAVIMENTOS					-	102.758,40	
1.3.1.	EMOP	13.373.0036-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO CO M REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA DE 20CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA, INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO RESISTENC	M2	580,72	147,80	BDI 1	176,95	102.758,40	RA
1.4.			ESTRUTURAS					-	299.923,91	
1.4.1.	EMOP	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	23,62	45,26	BDI 1	54,19	1.279,97	RA
1.4.2.	EMOP	03.001.0085-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,PAR A PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	23,19	61,29	BDI 1	73,38	1.701,68	RA
1.4.3.	EMOP	11.005.0001-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 1 4MM,RESINADAS,E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS ,SERVINDO 4 VEZES,E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES,INCL USIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	379,04	96,12	BDI 1	115,07	43.616,13	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.4.4.	EMOP	11.004.0070-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M,COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA,INCLU SIVE RETIRADA	M2	379,04	48,89	BDI 1	58,53	22.185,21	RA
1.4.5.	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	158,56	639,71	BDI 1	765,86	121.434,76	RA
1.4.6.	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPR EENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,COR TE,DOBR	KG	7.202,00	12,61	BDI 1	15,10	108.750,20	RA
1.4.7.	EMOP	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENT O E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	9,41	84,86	BDI 1	101,59	955,96	RA
1.5.			ALVENARIA					-	59.816,00	
1.5.1.	EMOP	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	345,22	83,69	BDI 1	100,19	34.587,59	RA
1.5.2.	EMOP	12.005.0025-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E ME DIDA PELA AREA REAL	M2	212,88	98,99	BDI 1	118,51	25.228,41	RA
1.6.			REVESTIMENTO					-	149.393,02	
1.6.1.	EMOP	13.001.0011-0	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASS A DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA E 0,7 2L/M2 DE LATEX	M2	345,22	16,13	BDI 1	19,31	6.666,20	RA
1.6.2.	EMOP	13.001.0031-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA,COM CORANTE,APLICADO SOBRE CHAPISCO,EXCLU SIVE ESTE	M2	690,45	41,85	BDI 1	50,10	34.591,55	RA
1.6.3.	EMOP	13.030.0291-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	130,74	117,83	BDI 1	141,07	18.443,49	RA
1.6.4.	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	15,82	42,28	BDI 1	50,62	800,81	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA
MAT. Nº

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.6.5.	EMOP	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,ME DIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUN TAMENTO PRONTO	M2	318,60	96,78	BDI 1	115,87	36.916,18	RA
1.6.6.	EMOP	13.331.0017-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMER CIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENT E EM SUPERFICIE NIVELADA,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	227,49	143,13	BDI 1	171,36	38.982,69	RA
1.6.7.	EMOP	13.330.0031-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,COM 13CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM A RGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAP ISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMEN TO BRANC	M	5,52	22,57	BDI 1	27,02	149,15	RA
1.6.8.	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM ENTO BRANCO	M	8,00	91,73	BDI 1	109,82	878,56	RA
1.6.9.	EMOP	11.013.0006-0	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,COM ACABAMENTO DESEMPENAD O,MEDINDO (22X10)CM,CONFORME PROJETO TIPO Nº 6062/EMOP,FUNDI DO NO LOCAL	M	117,50	65,07	BDI 1	77,90	9.153,25	RA
1.6.10.	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	42,69	55,00	BDI 1	65,85	2.811,14	RA
1.7.			**ESQUADRIA, LOUÇAS E METAIS**					-	**253.335,48**	
1.7.1.	EMOP	14.006.0088-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM,FOLHEA DA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	2,00	438,63	BDI 1	525,13	1.050,26	RA
1.7.2.	EMOP	14.006.0090-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X180X3,5CM,FOLHE ADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	2,00	489,60	BDI 1	586,15	1.172,30	RA
1.7.3.	Composição	COMPOSIÇÃO 3	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM COM VENEZIANA E BARRAS DE APOIO, FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	1.130,51	BDI 1	1.353,45	8.120,70	RA
1.7.4.	EMOP	14.007.0061-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTNDO	UN	5,00	102,00	BDI 1	122,11	610,55	RA
1.7.5.	EMOP	14.007.0030-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRA	UN	6,00	255,38	BDI 1	305,74	1.834,44	RA
1.7.6.	EMOP	14.003.0148-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO MAXIM-AR,COM 1	M2	4,08	925,56	BDI 1	1.108,08	4.520,97	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.7.7.	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAI NEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	308,07	515,00	BDI 1	616,56	189.943,64	RA
1.7.8.	EMOP	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDR O TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSI VE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	5,00	286,68	BDI 1	343,21	1.716,05	RA
1.7.9.	EMOP	14.007.0165-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BAN DEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S EM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO V IDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.01 90)	UN	2,00	372,10	BDI 1	445,48	890,96	RA
1.7.10.	EMOP	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDR O TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSI VE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	2,00	530,05	BDI 1	634,58	1.269,16	RA
1.7.11.	EMOP	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJ UNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	32,00	156,96	BDI 1	187,91	6.013,12	RA
1.7.12.	EMOP	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM.FORNECIMENTO	UN	5,00	301,71	BDI 1	361,21	1.806,05	RA
1.7.13.	EMOP	14.002.0215-0	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1. 1/4",BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM,FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES,CONFORME ABN T NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,53	247,51	BDI 1	296,32	2.527,61	RA
1.7.14.	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARI A DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	12,02	636,33	BDI 1	761,81	9.156,96	RA
1.7.15.	EMOP	18.082.0105-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	48,44	67,30	BDI 1	80,57	3.902,81	RA
1.7.16.	EMOP	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA,C OM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PA REDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	M2	15,00	488,13	BDI 1	584,39	8.765,85	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.7.17.	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUAR NICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNEC IMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	780,54	BDI 1	934,46	598,05	RA
1.7.18.	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00	43,56	BDI 1	52,15	208,60	RA
1.7.19.	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	6,00	35,80	BDI 1	42,86	257,16	RA
1.7.20.	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	4,00	40,06	BDI 1	47,96	191,84	RA
1.7.21.	EMOP	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AI SI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXID AVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	434,95	BDI 1	520,72	6.248,64	RA
1.7.22.	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	92,23	BDI 1	110,42	220,84	RA
1.7.23.	EMOP	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESS IDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	102,33	BDI 1	122,51	490,04	RA
1.7.24.	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	379,82	BDI 1	454,72	1.818,88	RA
1.8.			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					-	198.866,90	
1.8.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	304,51	55,82	BDI 1	66,83	20.350,40	RA
1.8.2.	EMOP	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	304,51	61,73	BDI 1	73,90	22.503,29	RA
1.8.3.	EMOP	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	95,50	94,50	BDI 1	113,14	10.804,87	RA
1.8.4.	EMOP	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FOR NECIMENTO E COLOCACAO	M	95,50	90,39	BDI 1	108,21	10.334,06	RA
1.8.5.	EMOP	16.005.0012-0	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,20 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	36,63	86,03	BDI 1	103,00	3.772,89	RA
1.8.6.	EMOP	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2.321,30	19,33	BDI 1	23,14	53.714,88	RA
1.8.7.	EMOP	14.005.0010-0	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,COM ESPESSURA DE 4MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	221,44	274,80	BDI 1	328,99	72.851,55	RA

PMPA * Fls. ____ PROCESSO N.º ____ RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.8.8.	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIME NTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/ DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONS UMO DE	M2	42,69	88,73	BDI 1	106,23	4.534,96	RA
1.9.			PINTURA					-	29.868,11	
1.9.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	690,45	13,39	BDI 1	16,03	11.067,91	RA
1.9.2.	EMOP	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PA RA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE S UPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	716,28	18,97	BDI 1	22,71	16.266,72	RA
1.9.3.	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAM ENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	96,44	21,94	BDI 1	26,27	2.533,48	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS					-	165.029,24	
1.10.1.	EMOP	06.069.0130-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRI COS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.IN TERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE A VISO "	M	88,00	47,93	BDI 1	57,38	5.049,44	RA
1.10.2.	EMOP	15.007.0522-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	106,02	BDI 1	126,93	634,65	RA
1.10.3.	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	13,56	BDI 1	16,23	714,12	RA
1.10.4.	EMOP	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	14,23	BDI 1	17,04	17,04	RA
1.10.5.	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	37,94	BDI 1	45,42	681,30	RA
1.10.6.	EMOP	15.007.0576-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	40,34	BDI 1	48,30	241,50	RA
1.10.7.	EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	46,88	BDI 1	56,12	112,24	RA
1.10.8.	EMOP	15.007.0643-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO, TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	156,34	BDI 1	187,17	187,17	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO N.º ____
RUBRICA ____ MAT. N.º ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.10.9.	EMOP	15.008.0171-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSA O DE FUMACA,UNIPOLAR,1X1,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEN DO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	M	260,00	3,19	BDI 1	3,82	993,20	RA
1.10.10.	EMOP	15.008.0173-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSA O DE FUMACA,UNIPOLAR,1X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEN DO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	M	1.570,00	4,32	BDI 1	5,17	8.116,90	RA
1.10.11.	EMOP	15.008.0175-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSA O DE FUMACA,UNIPOLAR,1X4MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLO CACAO	M	820,00	5,75	BDI 1	6,88	5.641,60	RA
1.10.12.	EMOP	15.008.0191-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSA O DE FUMACA,UNIPOLAR,1X95MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	M	220,00	72,29	BDI 1	86,55	19.041,00	RA
1.10.13.	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	4,14	BDI 1	4,96	322,40	RA
1.10.14.	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	7,38	BDI 1	8,84	265,20	RA
1.10.15.	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1 0MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	24,00	10,05	BDI 1	12,03	288,72	RA
1.10.16.	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1 6MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	367,00	14,38	BDI 1	17,22	6.319,74	RA
1.10.17.	EMOP	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	76,00	9,15	BDI 1	10,95	832,20	RA
1.10.18.	EMOP	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	10,41	BDI 1	12,46	186,90	RA
1.10.19.	EMOP	15.018.0175-0	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PR E-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	M	35,00	75,39	BDI 1	90,26	3.159,10	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA
MAT. Nº

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.10.20.	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	8,99	BDI 1	10,76	64,56	RA
1.10.21.	EMOP	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	14,57	BDI 1	17,44	34,88	RA
1.10.22.	EMOP	15.019.0030-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	18,53	BDI 1	22,18	155,26	RA
1.10.23.	EMOP	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRA O BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	1,00	17,96	BDI 1	21,50	21,50	RA
1.10.24.	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	20,00	10,87	BDI 1	13,01	260,20	RA
1.10.25.	EMOP	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	13,06	BDI 1	15,64	218,96	RA
1.10.26.	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CU RVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME NTO	M	4,00	10,94	BDI 1	13,10	52,40	RA
1.10.27.	EMOP	15.036.0063-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/4",EXCLUSIVE LUVA S,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSEN TAMENTO	M	60,00	14,03	BDI 1	16,80	1.008,00	RA
1.10.28.	EMOP	15.038.0042-0	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	2,00	8,24	BDI 1	9,86	19,72	RA
1.10.29.	EMOP	15.038.0043-0	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1.1/4".FORNECIMENTO	UN	14,00	22,13	BDI 1	26,49	370,86	RA
1.10.30.	EMOP	15.038.0102-0	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	4,00	4,52	BDI 1	5,41	21,64	RA
1.10.31.	EMOP	15.038.0103-0	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1.1/4".FORNECIMENTO	UN	12,00	7,71	BDI 1	9,23	110,76	RA
1.10.32.	EMOP	15.045.0018-0	EMENDA EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,DIAMETRO DE 4",COM PREENDENDO:CORTE,ABERTURA DE DUAS ROSCAS POR TARRACHA MANUAL ,COLOCACAO DA LUVA,INCLUSIVE ESTA	UN	6,00	96,00	BDI 1	114,93	689,58	RA
1.10.33.	EMOP	15.045.0033-0	CORTE E ABERTURA DE DUAS ROSCAS,POR TARRAXA MANUAL,E COLOCAC AO DE CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO,COM COSTURA,COM DIAMETRO DE 4",EXCLUSIVE A PECA	UN	2,00	85,42	BDI 1	102,26	204,52	RA
1.10.34.	EMOP	18.027.0040-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	18,00	81,99	BDI 1	98,16	1.766,88	RA
1.10.35.	EMOP	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	18,00	39,34	BDI 1	47,10	847,80	RA
1.10.36.	EMOP	21.036.0060-0	CURVA LONGA DE 90° PARA ELETRODUTO,DE ACO GALVANIZADO,DE 75M M(3").FORNECIMENTO	UN	2,00	72,00	BDI 1	86,20	172,40	RA
1.10.37.	EMOP	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	5,00	30,88	BDI 1	36,97	184,85	RA
1.10.38.	EMOP	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	5,00	5,74	BDI 1	6,87	34,35	RA
1.10.39.	EMOP	21.050.0052-0	CINTA CIRCULAR DE ACO GALVANIZADO COM PARAFUSOS,DE APROXIMAD AMENTE 90MM.FORNECIMENTO	UN	10,00	42,50	BDI 1	50,88	508,80	RA

PMPA * Fls.
PROCESSO Nº
RUBRICA
MAT. Nº

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.10.40.	EMOP	06.016.0030-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAI XA TIPO R1,PADRAO TELEBRAS,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 101 60,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E M VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	268,63	BDI 1	321,60	964,80	RA
1.10.41.	EMOP	06.069.0105-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMET RO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FIT A DE AV	M	85,00	23,98	BDI 1	28,71	2.440,35	RA
1.10.42.	EMOP	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRI COS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.IN T. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIG	M	120,00	36,62	BDI 1	43,84	5.260,80	RA
1.10.43.	EMOP	15.002.0125-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS,TIPO R2,MEDINDO 1,07X0,52X0,50M,EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0, 20X0,40M,ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRAC O 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM TAM PA DE C	UN	5,00	458,38	BDI 1	548,77	2.743,85	RA
1.10.44.	EMOP	15.010.0030-0	CABO TELEFONICO TIPO CTP-APL 50(PARA INSTALACOES SUBTERRANEA S ESPECIAIS)PARA 10 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,00	10,78	BDI 1	12,91	38,73	RA
1.10.45.	EMOP	15.010.0110-0	CABO COAXIAL RG-06,ALCANCE MAXIMO 450M,PARA INSTALACAO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00	136,06	BDI 1	162,89	29.320,20	RA
1.10.46.	EMOP	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	10,41	BDI 1	12,46	1.246,00	RA
1.10.47.	EMOP	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	42,00	10,83	BDI 1	12,97	544,74	RA
1.10.48.	EMOP	15.019.0110-0	TOMADA COAXIAL,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	21,00	14,41	BDI 1	17,25	362,25	RA
1.10.49.	EMOP	15.035.0016-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO PESADO,DIAMETRO DE 2.1/ 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FOR NECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,00	117,04	BDI 1	140,12	2.942,52	RA
1.10.50.	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.	M	1,00	3,16	BDI 1	3,78	3,78	RA
1.10.51.	EMOP	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.	M	160,00	5,23	BDI 1	6,26	1.001,60	RA
1.10.52.	EMOP	15.045.0016-0	EMENDA EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,DIAMETRO DE 2.1/2" ,COMPREENDENDO:CORTE,ABERTURA DE DUAS ROSCAS POR TARRACHA MA NUAL,COLOCACAO DA LUVA,INCLUSIVE ESTA	UN	100,00	40,23	BDI 1	48,16	4.816,00	RA

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA
MAT. N.º

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.10.53.	EMOP	15.045.0031-0	CORTE E ABERTURA DE DUAS ROSCAS,POR TARRAXA MANUAL,E COLOCAC AO DE CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO,COM COSTURA,COM DIAMETRO DE 2.1/2",EXCLUSIVE A PEÇA	UN	6,00	53,95	BDI 1	64,59	387,54	RA
1.10.54.	EMOP	21.036.0055-0	CURVA LONGA DE 90° PARA ELETRODUTO,DE ACO GALVANIZADO,DE 50M M(2").FORNECIMENTO	UN	2,00	34,78	BDI 1	41,64	83,28	RA
1.10.55.	EMOP	21.050.0052-0	CINTA CIRCULAR DE ACO GALVANIZADO COM PARAFUSOS,DE APROXIMAD AMENTE 90MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	42,50	BDI 1	50,88	101,76	RA
1.10.56.	EMOP	15.011.0031-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,57KVA E 76KVA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA P OLIFASICA (CM200-P) E CAIXA PROTECAO GERAL (CPG200) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,3 HASTES E C ONECTOR	UN	10,00	1.516,67	BDI 1	1.815,76	18.157,60	RA
1.10.57.	EMOP	06.069.0106-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIET ILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETR ICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 1.1/2",SENDO DIAM. INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA D E AVISO	M	1,00	41,94	BDI 1	50,21	50,21	RA
1.10.58.	Cotação	COTAÇÃO	Tomada padrão Universal NBR 14136, 2P+T 10A/250V com Placa 4x4	UN	30,00	29,60	BDI 1	35,44	1.063,20	RA
1.10.59.	Cotação	COTAÇÃO	Conjunto de 2 Tomadas padrão Universal NBR 14136, 2P+T 20A/250V com Placa 4x2	UN	6,00	26,51	BDI 1	31,74	190,44	RA
1.10.60.	Cotação	COTAÇÃO	Luminária ESSENCIAL PANEL G2 (RC0488)4000k LED 36W WW - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4000Lux	UN	11,00	246,95	BDI 1	295,65	3.252,15	RA
1.10.61.	Cotação	COTAÇÃO	Luminária SMARTBRIGHT BN021C LED 24W S840 L12000 - 4000k IP20	UN	43,00	71,90	BDI 1	86,08	3.701,44	RA
1.10.62.	Cotação	COTAÇÃO	Eletroduto de FG pesado Ø4". . Peça com 3m. Fab.:Elecon	UN	4,00	745,09	BDI 1	892,02	3.568,08	RA
1.10.63.	Cotação	COTAÇÃO	Caixa ZC - com tampa em ferro fundido articulável	UN	2,00	1.698,25	BDI 1	2.033,14	4.066,28	RA
1.10.64.	Cotação	COTAÇÃO	Bucha e arruela de aluminio Ø4"	UN	2,00	31,30	BDI 1	37,47	74,94	RA
1.10.65.	Cotação	COTAÇÃO	Cabeçote de aluminio para tubos FG Ø4"	UN	2,00	40,10	BDI 1	48,01	96,02	RA
1.10.66.	Cotação	COTAÇÃO	Interruptor Diferencial Residual UNIPOLAR , de alta sensibilidade 30mA, In: 40A, Tensão nominal: 230/400V para fixação em trilho DIN. De acordo com a Norma IEC 61008 - 1. Fab.: GE	UN	1,00	152,91	BDI 1	183,06	183,06	RA
1.10.67.	Cotação	COTAÇÃO	Interruptor Diferencial Residual TRIPOLAR , de alta sensibilidade 30mA, In: 63A, Tensão nominal: 230/400V para fixação em trilho DIN. De acordo com a Norma IEC 61008 - 1. Fab.: GE	UN	2,00	221,10	BDI 1	264,70	529,40	RA
1.10.68.	Cotação	COTAÇÃO	Dispositivo contra surtos, Clásse1+2 Imáx: 12/60kA, Uc: 175V, Up 1.0kV com In, montado em trilho de fixação-padrão DIN. Atendendo a Norma NF - EN 61-643-11. Modelo VCL Slim. - Fase+Fase-Terra Fab.: Clamper	UN	5,00	78,95	BDI 1	94,52	472,60	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.10.69.	Cotação	COTAÇÃO	Dispositivo contra surtos, Clásse1+2 Imáx: 12/60kA, Uc: 175V, Up 1.0kV com In, montado em trilho de fixação-padrão DIN. Atendendo a Norma NF - EN 61-643-11. Modelo VCL Slim. - Fase+Fase+Fase-Terra Fab.: Clamper	UN	2,00	78,95	BDI 1	94,52	189,04	RA
1.10.70.	Cotação	COTAÇÃO	Caixa Octogonal fundo Móvel PVC Anti chama	UN	67,00	5,57	BDI 1	6,67	446,89	RA
1.10.71.	Cotação	COTAÇÃO	Tomada padrão Universal NBR 14136, 2P+T 10A/250V com Placa 4x4	UN	30,00	29,60	BDI 1	35,44	1.063,20	RA
1.10.72.	Cotação	COTAÇÃO	Conjunto de 2 Tomadas padrão Universal NBR 14136, 2P+T 20A/250V com Placa 4x2	UN	6,00	26,51	BDI 1	31,74	190,44	RA
1.10.73.	Cotação	COTAÇÃO	Luminária ESSENCIAL PANEL G2 (RC0488)4000k LED 36W WW - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4000Lux	UN	11,00	246,95	BDI 1	295,65	3.252,15	RA
1.10.74.	Cotação	COTAÇÃO	Luminária SMARTBRIGHT BN021C LED 24W S840 L12000 - 4000k IP20	UN	43,00	71,90	BDI 1	86,08	3.701,44	RA
1.10.75.	Cotação	COTAÇÃO	Eletroduto de FG pesado Ø4". . Peça com 3m. Fab.:Elecon	UN	4,00	745,09	BDI 1	892,02	3.568,08	RA
1.10.76.	Cotação	COTAÇÃO	Caixa ZC - com tampa em ferro fundido articulável	UN	2,00	1.698,25	BDI 1	2.033,14	4.066,28	RA
1.10.77.	Cotação	COTAÇÃO	Bucha e arruela de alumínio Ø4"	UN	2,00	31,30	BDI 1	37,47	74,94	RA
1.10.78.	Cotação	COTAÇÃO	Cabeçote de aluminio para tubos FG Ø4"	UN	2,00	40,10	BDI 1	48,01	96,02	RA
1.10.79.	EMOP	COTAÇÃO	Caixa padrão Telebras 40x40x12cm	UN	7,00	138,99	BDI 1	166,40	1.164,80	RA
1.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					-	47.939,02	
1.11.1.	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	721,60	BDI 1	863,90	1.727,80	RA
1.11.2.	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU P ARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 155 27,1221	UN	2,00	363,37	BDI 1	435,03	870,06	RA
1.11.3.	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS D E CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM ,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	248,21	BDI 1	297,16	594,32	RA
1.11.4.	EMOP	15.001.0027-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C ONCRETO	UN	2,00	611,04	BDI 1	731,54	1.463,08	RA
1.11.5.	EMOP	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM T AMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LI GACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALA CAO	UN	6,00	85,57	BDI 1	102,44	614,64	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.11.6.	EMOP	15.003.0176-0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FOR NECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	11,73	BDI 1	14,04	70,20	RA
1.11.7.	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	63,71	BDI 1	76,27	381,35	RA
1.11.8.	EMOP	18.012.0090-0	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	58,80	BDI 1	70,40	70,40	RA
1.11.9.	EMOP	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	1,00	128,41	BDI 1	153,73	153,73	RA
1.11.10.	EMOP	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES	UN	7,00	55,49	BDI 1	66,43	465,01	RA
1.11.11.	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALA CAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1 00MM A	UN	6,00	346,82	BDI 1	415,21	2.491,26	RA
1.11.12.	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACO PLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BO LSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	547,63	BDI 1	655,62	3.933,72	RA
1.11.13.	EMOP	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZ A COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXO ES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	891,56	BDI 1	1.067,38	1.067,38	RA
1.11.14.	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	310,73	BDI 1	372,01	744,02	RA
1.11.15.	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 ,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	581,42	BDI 1	696,08	1.392,16	RA
1.11.16.	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OU SIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNE CIMENTO	UN	2,00	76,42	BDI 1	91,49	182,98	RA
1.11.17.	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00	209,27	BDI 1	250,54	1.753,78	RA

PMPA * Fls. 720 PROCESSO N.º RUBRICA MAT. N.º

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									1.359.628,20	
1.11.18.	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35 ,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,A	UN	4,00	1.014,14	BDI 1	1.214,13	4.856,52	RA
1.11.19.	EMOP	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,C OM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO B ANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RA BICHO E	UN	3,00	260,32	BDI 1	311,66	934,98	RA
1.11.20.	EMOP	15.004.0026-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	41,00	BDI 1	49,09	785,44	RA
1.11.21.	EMOP	15.004.0028-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 75MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	81,46	BDI 1	97,52	390,08	RA
1.11.22.	EMOP	15.071.0011-0	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A VALA	UN	1,00	324,86	BDI 1	388,92	388,92	RA
1.11.23.	EMOP	15.065.0020-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CE DAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,EM LOGRADOURO PA VIMENTADO,COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHOES DE AREIA OU PO DE PEDRA	UN	1,00	4.773,27	BDI 1	5.714,56	5.714,56	RA
1.11.24.	EMOP	15.001.0078-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	1,00	189,97	BDI 1	227,43	227,43	RA
1.11.25.	EMOP	15.001.0069-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4",NAS DIMENSOES DE (0,4 5X0,12X0,42)M,EMBUTIDO NO MURO,REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CI MENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1 :3 E ESPESSURA 3CM,PORTA DE (46X43)CM EM GRADE CONFECCIONADA EM FER	UN	1,00	528,74	BDI 1	633,01	633,01	RA
1.11.26.	EMOP	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	28,84	15,10	BDI 1	18,08	521,43	RA
1.11.27.	EMOP	15.036.0050-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	46,81	21,74	BDI 1	26,03	1.218,46	RA
1.11.28.	EMOP	15.036.0051-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	11,72	30,40	BDI 1	36,39	426,49	RA
1.11.29.	EMOP	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	251,67	33,78	BDI 1	40,44	10.177,53	RA

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	05-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.359.628,20	
1.11.30.	EMOP	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,41	59,96	BDI 1	71,78	1.536,81	RA
1.11.31.	EMOP	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	97,21	11,16	BDI 1	13,36	1.298,73	RA
1.11.32.	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,98	17,25	BDI 1	20,65	681,04	RA
1.11.33.	EMOP	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,99	23,36	BDI 1	27,97	83,63	RA
1.11.34.	EMOP	15.036.0040-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,82	26,09	BDI 1	31,23	88,07	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local

segunda-feira, 31 de julho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: NIKOLA ARSENIC
CREA/CAU: CAU – RJ A78161-4
ART/RRT: SI12772845I00CT001

PMPA * FIS. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA ____ MAT. Nº ____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO PROPRIO

Grau d
#PUE

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO	CONTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/23	2 09/23	3 10/23	4 11/23	5 12/23	6 01/24	7 02/24	8 03/24	9 04/24	10 05/24	11 06/24
1.	AVELAR - CENTRO COMERCIAL	1.359.628,20	% Período:	8,29%	6,62%	15,16%	8,66%	13,28%	22,21%	16,09%	9,69%			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	33.785,36	% Período:	100,00%										
				100,00%										
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	18.912,76	% Período:	100,00%										
				100,00%										
1.3.	BASES E PAVIMENTOS	102.758,40	% Período:			50,00%	50,00%							
						50,00%	50,00%							
1.4.	ESTRUTURAS	299.923,91	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%								
				20,00%	30,00%	50,00%								
1.5.	ALVENARIA	59.816,00	% Período:				30,00%	40,00%	30,00%					
							30,00%	40,00%	30,00%					
1.6.	REVESTIMENTO	149.393,02	% Período:					30,00%	40,00%	30,00%				
								30,00%	40,00%	30,00%				
1.7.	ESQUADRIA, LOUÇAS E METAIS	253.335,48	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
1.8.	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABI	198.866,90	% Período:						50,00%	30,00%	20,00%			
									50,00%	30,00%	20,00%			
1.9.	PINTURA	29.868,11	% Período:							20,00%	80,00%			
										20,00%	80,00%			
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS	165.029,24	% Período:				25,00%	25,00%	30,00%	20,00%				
							25,00%	25,00%	30,00%	20,00%				
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	47.939,02	% Período:			10,00%	15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	10,00%			
						10,00%	15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	10,00%			

Total: R$ 1.359.628,20

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Período:	%:	8,29%	6,62%	15,16%	8,66%	13,28%	22,21%	16,09%	9,69%			
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Contrapartida:	112.682,90	89.977,18	206.135,05	117.772,17	180.526,33	301.962,86	218.776,07	131.795,64			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	**112.682,90**	**89.977,18**	**206.135,05**	**117.772,17**	**180.526,33**	**301.962,86**	**218.776,07**	**131.795,64**			
Acumulado:	%:	8,29%	14,91%	30,07%	38,73%	52,01%	74,22%	90,31%	100,00%			
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Contrapartida:	112.682,90	202.660,08	408.795,13	526.567,30	707.093,63	1.009.056,49	1.227.832,56	1.359.628,20			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	**112.682,90**	**202.660,08**	**408.795,13**	**526.567,30**	**707.093,63**	**1.009.056,49**	**1.227.832,56**	**1.359.628,20**			

PATY DO ALFERES
Local

segunda-feira, 31 de julho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: NIKOLA ARSENIC
CREA/CAU: CAU – RJ A78161-4
ART/RRT: SI12772845I00CT001

PMPA * FIS.
PROCESSO N.º
RUBRICA
MAT. N.º

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBRA: AVELAR
Io = Abr/2023

ARSENIC ARQUITETOS

CÁLCULO DO BDI

AC - administração central
S - taxa de seguros
R - taxa de riscos
G - taxa de garantias
DF - taxa de despesas financeiras
L - taxa de lucro/remuneração
I - taxa de incidência de impostos

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES	
Parcelas do BDI	**Custo direto entre R$ 150.000,00 a R$ 1.500.000,00**
Administração Central	0,0340
Impostos sobre o faturamento (PIS)	0,0065
Impostos sobre o faturamento (COFINS)	0,0300
Impostos sobre o faturamento (ISS)	0,0300
Seguro e garantia	0,0030
Despesas financeiras	0,0070
Risco	0,0100
Lucro	0,0600
INSS (Lei 13161/15)	
Percentuais do BDI	**19,72%**

PARCELAS DE BDI	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R$1.500.000,00	Custo direto entre R$150.000,00 e R$1.500.000,00	Custo direto até R$150.000,00	Custo direto acima de R$1.500.000,00	Custo direto entre R$150.000,00 e R$1.500.000,00	Custo direto até R$150.000,00
Administração central	0,0340	0,0470	0,0500	0,0350	0,0500	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0030	0,0050	0,0070	0,0035	0,0055	0,0070
Despesas financeiras	0,0070	0,0075	0,0080	0,0070	0,0075	0,0080
Risco	0,0100	0,0130	0,0150	0,0100	0,0130	0,0150
Lucro	0,0600	0,0750	0,0850	0,0650	0,0800	0,0850
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	**20 %**	**24 %**	**26 %**	**27 %**	**31 %**	**33 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1209 Fls. 41
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

NOTAS

01 - A CUTA FERVEDOR SOBRE A ESCRIA
02 - CORTAR MATERIAIS
03 - NÍVEL DA METÁLICA
04 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
05 - REPORTAR TODO ERRO EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL

LEGENDAS - ELÉTRICA

	PISO	
	Ponto para interruptor 1 tecla(s) h = 1,10m, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".	
	Ponto para interruptor 2 teclas h = 1,10m, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".	
	Ponto para interruptor 3 teclas h = 1,10m, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".	
	Ponto para interruptor 1 tecla(s) h = 1,10m + tomada(s) h = 0,30m, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".	
	Ponto para interruptor 2 tecla(s) h = 1,10m + tomada(s) h = 0,30m, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".	
	Ponto para interruptor 1 tecla(s) h = 1,10m + tomada(s) h = 1,10m, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".	
	Ponto para tomada(s) instalada em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 0,30m.	
	Ponto para tomada(s) instalada em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 4"x4", h = 0,30m.	
	Ponto para tomada(s) instalada, em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 1,10m.	
	Ponto para tomada(s) instalada em caixa de PVC, embutida em alvenaria. 600VA - 250V - Dimensões: 2"x4", h = 0,70m.	
	Ponto para tomada(s) duplo 600VA/250V instalada em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 1,70m.	
	Ponto de telefone(s) - com uma(s) tomada(s) tipo RJ-11, embutida em alvenaria em caixa de PVC, dimensões: 4"x4", h = 0,30m.	
	Ponto para TV (ou TV a cabo) - um ponto de antena(s) para cada ponto, em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 4"x4", h = 0,30m.	
	Painel - para luminárias fechadas, fixo, devidamente por caixa octogonal fundo raso 4"x4", em PVC embutida na laje.	
	Painel - para luminárias fechadas, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 2,50m.	
	Iluminação de emergência - bloco autônomo - fluorescente 20W no Mínimo.	EMERG
	Painel - para condicionador, instalado em caixa de PVC, embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 2,20m.	
	Quadro de distribuição de circuito, embutido em alvenaria, h = 1,80m.	

LEGENDAS - HIDROSANITÁRIO

ESCOAMENTO PLUVIAL		ESCOAMENTO SANITÁRIO	
	Ralo, caixa enterrada.		Tubo de queda.
	Ralo, caixa seca.		Ralo linear.

REVESTIMENTOS EXTERNOS

Parede com revestimento em pintura acrílica com propriedades elásticas e impermeabilizante para aplicação em superfícies externas, acabamento fosco, na cor cinza, ref.: Suvinil, linha Clássica suavis, cor prioritá Cordia CÓDIGO:0067, ou equivalente técnico.

Parede com revestimento em pintura acrílica com propriedades elásticas impermeabilizante para aplicação em superfícies externas, acabamento fosco, na tinta acrílica premium lavável na cor cinza claro, ref.: suvinil acrílica premium lavável chuva granito código e055 ou equivalente técnico.

COMPLEMENTOS

- Chapim com pingadeira em concreto, com acabamento em pintura cinza claro, espessura de 2,5cm, borda reta, ou equivalente.
- Soleira: em Granito Cinza Andorinha, tipo Branco Comum, espessura de 2cm, acabamento polido, borda reta, ou equivalente.
- Corrimão em aço galvanizado, com pintura automotiva autobrilho, na cor preto fosco, duas alturas: h=0,92m e h=0,70m.
- Marquise em estrutura de aço galvanizado, com pintura automotiva autobrilho, na cor preto fosco, com cobertura em chapas de Policarbonato Compacto Cristal transparente 20mm, Engastado na alvenaria.

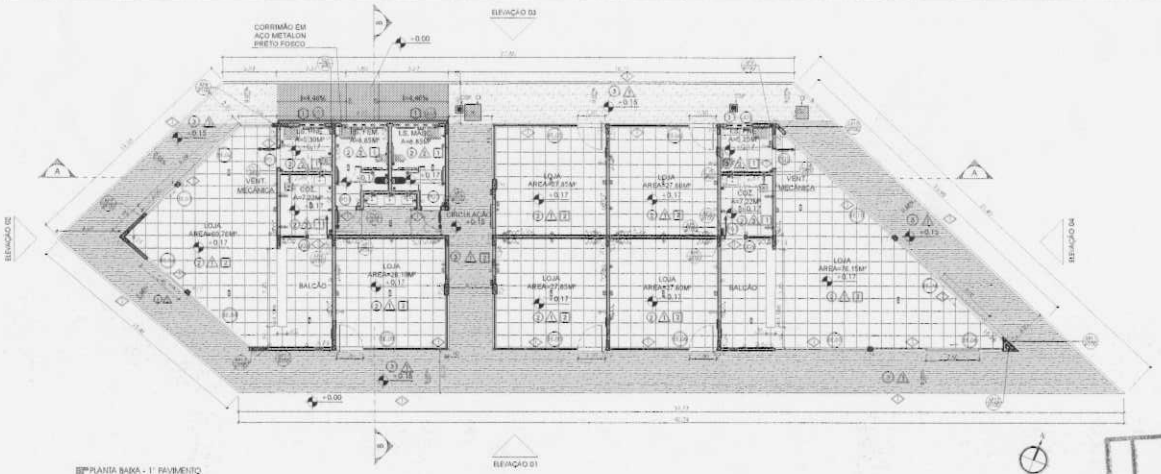

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
escala 1:100

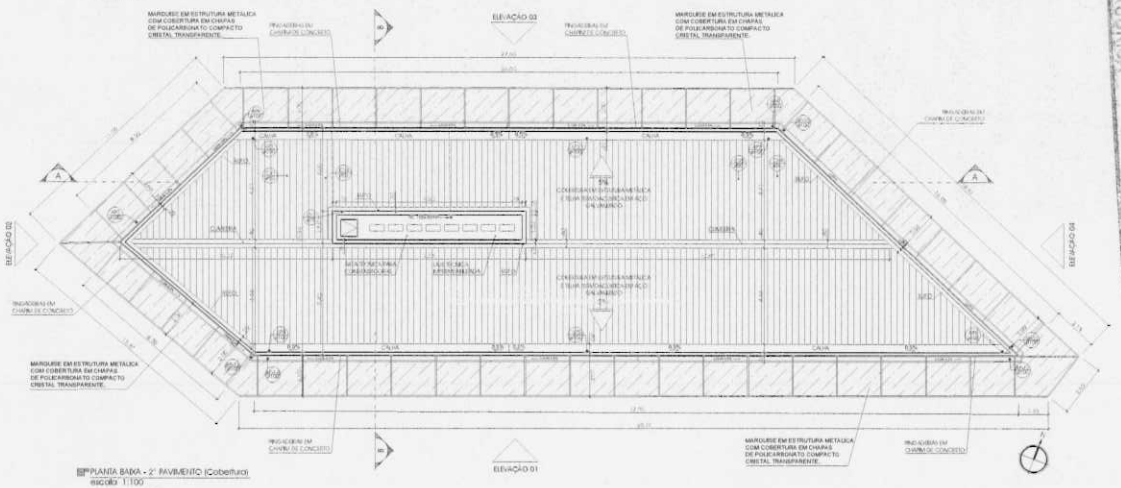

PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO (Cobertura)
escala 1:100

PLANTA BAIXA - ÁREA TÉCNICA
escala 1:100

DETALHE 01 - CUMEEIRA TELHADO
ESCALA: 1/25

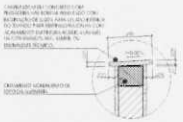

DETALHE 02 - CHAPIM DE CONCRETO
ESCALA: 1/25

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO PARQUE AVELAR = 5.334,90M²

TAXA DE OCUPAÇÃO: 590,00M² / 5.334,90 = 11,06%

ÁREA A CONSTRUIR:
térreo: 590,00M²
2º Pavimento (sobrelaje): 16,75m²
TOTAL: 606,75m²

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO = 0,11(10%)

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS		
P1	0,90x2,10m	PORTA DE MADEIRA
ESQUADRIAS ESPECIAIS		
E1	2,00x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E2	1,75x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E3	1,45x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E4	1,45x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E5	1,20x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E6	1,20x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E7	1,20x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E8	1,20x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E9	1,20x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
E10	1,20x3,10m / 1,00x3,10m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO
JANELAS		
J1	1,00x0,60m / 2,00m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - BASCULA
J2	2,70x0,60m / 2,00m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - BASCULA
J3	1,20x1,10m / 1,70m	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - CORRER

QUADRO DE REVESTIMENTOS

	PISO
	Piso em cimento liso para nivelamento e regularização. Tratamento de impermeabilização conforme especificação de fabricante.
	Piso cerâmico antiderrapante, retificado, antimancha, absortivo, na cor branco. Coeficiente de atrito de 0,7 (acima) seco e 0,5 (quando molhado). Ref.: PEI 04 ou equivalente técnico.
	Porcelanato Marmoglass Cristallino Natural 60x120cm. Antiderrapante para áreas úmidas. Coeficiente de atrito de 0,7 (acima) seco e 0,5 (quando molhado). Ref.: PEI 04 ou equivalente técnico.
	PAREDE
	Parede em alvenaria com revestimento em tinta acrílica premium lavável na cor branco neve, ref.: Suvinil Clássica Mate ou equivalente técnico.
	Parede em alvenaria com revestimento em azulejo branco, retificado, 30x60cm, ref.: L'Sun. Rejunte em tinta acrílica premium lavável na cor branco neve da tinta do azulejo, ref.: Tec. Portobello Glacier White ou equivalente técnico.
	Parede em alvenaria com revestimento em azulejo branco, retificado, 30x60cm, ref.: L'Sun. Rejunte Portobello Glacier White ou equivalente técnico.
	TETO
	Laje em concreto com revestimento em forro de gesso liso 60x60cm com perfilaria tipo acrílica na cor branco neve. Acrílico Premium ou equivalente técnico.
	Laje em concreto com revestimento em drywall liso e pintura em tinta acrílica na cor branco neve. Acrílico Premium ou equivalente técnico.
	SOLEIRA
	Soleira: em Granito Cinza Andorinha, espessura de 2cm, acabamento polido, borda reta, ou equivalente técnico.
	PERSIANA
	Peitoril: em pingadeira em Granito Cinza Andorinha, espessura de 2cm, acabamento polido, borda reta, ou equivalente técnico.

REF.	DESCRIÇÃO	DES.	VERIF.	DATA

ARSENIC ARQUITETURA

PATY DO ALFERES

CLIENTE:
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

PROJETO:
Projeto Executivo - Parque Avelar

ENDEREÇO:
Distrito de Avelar - Paty do Alferes - RJ

CONTEÚDO DA PRANCHA:
EDIFÍCIO COMERCIAL - PLANTAS BAIXAS

ESCALA: Indicada

DISCIPLINA: Arquitetura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO: Projeto Urbanístico

ARQUITETO RESPONSÁVEL: Nikola Arsenic

CAU: A78161-4

ARQUITETO COORDENADOR: Ricardo Moraes

DESENHISTA DIGITAL: Arthur Soares

FASE: PE - Projeto Executivo

ARQUIVO: 0-ARS-PTY-AVELAR-ED-COMERCIAL_PE_V00.dwg
NÚMERO DO ARQUIVO: ARS-PTY-AVELAR-01 - COMERCIAL-PE
REVISÃO: 00
DATA: 19/06/2023

PRANCHA: 01 de 02

PMPA * Fls. ____
PROCESSO Nº ____
RUBRICA
MAT. Nº

NOTAS

01. A COMPROVAR E CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
02. COTAS EM METROS
03. MUDA DE MATERIAL
04. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
05. ESTUDO DETALHADO ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
01	10.01.14	PRIMEIRA EMISSÃO
02	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
03	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
04	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
05	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
06	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
07	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
08	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
09	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
10	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
11	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
12	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
13	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
14	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
15	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
16	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
17	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
18	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
19	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
20	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
21	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
22	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
23	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
24	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
25	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
26	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
27	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
28	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
29	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
30	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
31	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
32	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
33	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
34	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
35	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
36	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
37	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
38	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
39	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
40	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
41	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
42	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
43	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
44	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
45	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
46	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
47	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
48	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
49	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
50	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
51	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
52	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
53	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
54	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
55	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
56	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
57	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
58	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
59	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
60	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
61	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
62	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
63	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
64	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
65	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
66	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
67	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
68	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
69	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
70	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
71	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
72	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
73	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
74	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
75	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
76	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
77	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
78	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
79	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
80	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
81	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
82	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
83	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
84	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
85	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
86	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
87	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
88	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
89	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
90	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
91	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
92	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
93	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
94	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
95	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
96	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
97	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
98	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
99	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS
100	10.01.14	ALTERAÇÃO DE PORTAS

LEGENDA 01

LEGENDAS ELÉTRICA

- PRO
- Ponto para interruptor 1 tecla(s) h = 1,10m, instalado em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".
- Ponto para interruptor 2 tecla(s) h = 1,10m, instalado em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".
- Ponto para interruptor 3 tecla(s) h = 1,10m, instalado em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".
- Ponto para interruptor h = 1,10m + tomada(s) h = 0,30m, instalados em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".
- Ponto para interruptor 2 tecla(s) h = 1,10m + tomada(s) h = 0,30m, instalados em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".
- Ponto para interruptor 1 tecla(s) h = 1,10m + tomada(s) h = 1,10m, instalados em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4".
- Ponto para tomada(s) nivelada em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 0,30m.
- Ponto para tomada(s) nivelada em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 0,90m.
- Ponto para tomada(s) nivelada em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 1,10m.
- Ponto para tomada(s) nivelada em caixa de PVC embutida em alvenaria. 600VA - 220V. Dimensões: 2"x4", h = 1,10m.
- Ponto para tomada(s) duplo 600VA/220V, instalado em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 1,10m.
- Ponto de telefone (caixa, com embutida tipo 104T), embutida em alvenaria em caixa de PVC. Dimensões: 4"x4", h = 0,30m.
- Ponto para TV, ou TV cabo, com caixa de passagem para cabo. Caixa em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 4"x4", h = 0,30m.
- Painel de instrumentos, fixado na parede, elevado sobre caixa octogonal junto ao painel PMP, em PVC embutida em tubo.
- Painel de painéis luminosos, instalado em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 2,50m.
- Luminária de emergência - bloco autônomo - fluorescente 20W no Mobiliário: EMERG.
- Painel de ar condicionado. Instalado em caixa de PVC embutida em alvenaria. Dimensões: 2"x4", h = 2,20m.
- Quadro de distribuição de circuitos, embutido em alvenaria, h = 1,20m.

LEGENDAS HIDROSANITÁRIO

DESCRIÇÃO SIMBOLO	SIMBOLO	DESCRIÇÃO SIMBOLO
Tubo. cota embutida		Ralo de quadra
Tubo. cota aérea		Tubo. cota aérea

REVESTIMENTOS EXTERNOS

- Parede com revestimento em pintura acrílica com propriedades elásticas e impermeabilizante para aplicação em superfícies externas, acabamento fosco, na cor corda, Ref.: Suvinil, linha Clássa e suaves, cor pronta Corda CÓDIGO 0007, ou equivalente técnico.
- Parede com revestimento em pintura acrílica com propriedades elásticas impermeabilizante para aplicação em superfícies externas, acabamento fosco, na tinta acrílica premium lavável na cor cinza claro, ref.: suvinil premium lavável cinza grafite código 6055 ou equivalente técnico.

COMPLEMENTOS

- Chapim com pingadeira em concreto, com acabamento em pintura cinza claro, espessura de 2,5cm, borda reta, ou equivalente.
- Soleiras em Granito Cinza Andorinha, tipo Branco Comum, espessura de 2cm, acabamento polido, borda reta, ou equivalente.
- Corrimão em aço galvanizado, com pintura automotiva autobrilho, na cor preto fosco, duas alturas h=0,92m e h=0,70m.
- Marquise em estrutura de aço galvanizado, com pintura automotiva autobrilho, na cor preto fosco, com cobertura em chapa de Policarbonato Compacto Cristal transparente 20mm. Engastado na alvenaria.

ESCADA TÉCNICA

LOJA AREA=140,29M²

LOJA AREA=140,29M²

LOJA AREA=140,29M²

NOTAS
01. A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
02. COTAS EM METROS
03. ÁREAS EM METROS
04. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
05. EXECUÇÃO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL

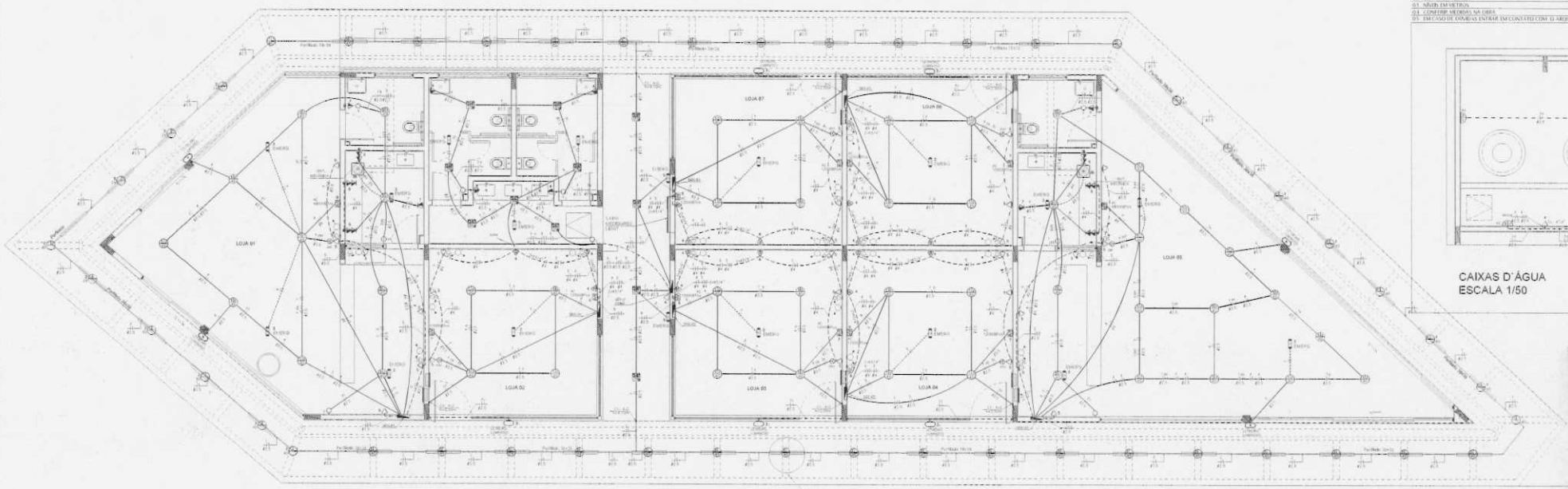

1º PAVIMENTO
ESCALA 1/50

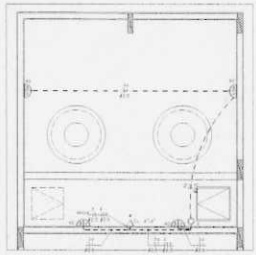

CAIXAS D'ÁGUA
ESCALA 1/50

PMPA * Fls.____
PROCESSO Nº
RUBRICA
MAT. Nº

DETALHE DA FIXAÇÃO DO PERFILADO
ESC. 1:25

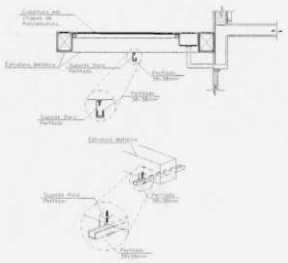

LINHA COMPOSTA PELAS LUMINÁRIAS SMARTBRIGHT T8 (MITTEN SINGLE) LED 2x8 (2500/4000) 4100K Nº 20 - (ABERT COBERTAS) FIXADAS DIRETAMENTE NO PERFILADO 38X38MM - (REFRIGERAÇÃO PERFILADO + LUMINÁRIAS) ALIMENTAR COM CABO PP 2.5MM

NOTAS / OBSERVAÇÕES

1- ELETRODUTOS COM DIÂMETRO NÃO INDICADO SERÁ DE 25/4".
2- FIAÇÃO COM SEÇÃO NÃO INDICADA SERÁ DE 2,5mm².
3- TOMADAS DOS CIRCUITOS NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 200W.
4- TODAS AS TOMADAS DEVERÃO POSSUIR PINO TERRA.

ESQUEMA DE LIGAÇÃO

Tomada 2P+T (20A/250V) ou 10A/250V de embutir
de acordo com a NBR 14136
SISTEMA MONOFÁSICO

5- PONTOS DE ILUMINAÇÃO QUANDO NÃO INDICADA A POTÊNCIA NA SIMBOLOGIA TEM CARGA CONSIDERADA DE 100W
6- TODAS AS LUMINÁRIAS DE ÁREAS EXTERNAS (AO TEMPO) TERÃO GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-65.
7- ENERGIAS NOS CABOS DE ENERGIA, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO SEMPRE FEITAS NO INTERIOR DOS DUTOS DE PASSAGEM DEVENDO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410.
8- TODOS OS CONDUTORES TERÃO ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, PARA 450/750V, 70°C. QUANDO EM ELETRODUTOS INSTALADOS EM LAJES, PAREDES OU POSTE AÉREIOS, PARA AS DEMAIS INSTALAÇÕES, TERÃO ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA PARA ELÉTRICA, BITC (SUBTERRÂNEOS, CANALETAS NO PISO, BANDEJAS, SHAFTS ABERTOS E NÃO VENTILADOS)
9- PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS (PARA RAIO) VER PROJETO ESPECÍFICO DO ANÁLISE DE RISCO. PARA PROTEÇÃO ESPECÍFICA DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER UTILIZADO DISPOSITIVO CONTRA SURTOS(DPS), MAS, E, PLACAS, NO PONTO DE UTILIZAÇÃO, A CARGO DO PROPRIETÁRIO.
10- UTILIZAR AS SEGUINTES CORES NA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:
FASE : PRETO, VERMELHO
NEUTRO : AZUL CLARO
PROTEÇÃO (TERRA) : VERDE OU VERDE-AMARELO
RETORNO : BRANCO OU AMARELO
11- COMPLEMENTAR O CONDUTOR DE PROTEÇÃO A TODAS AS TOMADAS, LUMINÁRIAS, REATORES, MOTORES, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, QUADRO DE COMANDOS E CARCAÇA METÁLICA DE APARELHOS FIXOS.
12- AS TOMADAS DA COZINHA (NDE INDICADAS E BANHEIRO DEVERÃO SER DE 2P+T DE 20A/250V, PARA PINOS CILÍNDRICOS E AS DEMAIS SERÃO DE 2P+T, 10A/250V, PARA PINOS CILÍNDRICOS. OS INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO SERÃO DE 10A/250V. TOMADAS COM TENSÕES SUPERIOR A 127V, DEVERÃO SER DA COR VERMELHA. E PARA TELEFONE SERÃO DO TIPO RJ11.
13- PARA DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS UTILIZAR CONDUTORES DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 450/750V, ISOLADO CONFORME NBR NM 247-3.
14-ELETRODUTOS NÃO METÁLICOS CONFORME NBR 15465.
-ELETRODUTO EMBUTIDO NA LAJE - TIPO D - (TIPO A - MÉDIO - DCRE/CARAPUÃ)
-ELETRODUTO EMBUTIDO NA ALVENARIA - (TIPO B - LEVE - ABRAFATI)
-ELETRODUTO COR A LAJE E/OU ACIMA DE FORRO - (ABRAFATI MÉDIO - TIPO C PESADO - PHOTO. ENTRE FORRO E LAJE - TIPO B - MÉDIO - DCRE/CARAPUÃ)
-ELETRODUTO NO CONTRA PISO E/OU SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO - (TIPO A - MÉDIO - DCRE/CARAPUÃ)
-PRÁTICAS EM INSTALAÇÕES APARENTES.
15- AS TOMADAS 2P+T (125/20A), 15A/250V E 20A/250V DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR-14136.

NORMAS UTILIZADAS
NBR-5410, Instalações elétricas de baixa tensão

REV.	DESCRIÇÃO	DEL.	VERIF.	DATA

ARSENIC — PATY DO ALFERES

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
PROJETO
Projeto executivo - Centro Comercial
ENDEREÇO
Distrito de Sedas Paty do Alferes - RJ
CONTEÚDO DA PRANCHA
CENTRO COMERCIAL - ELÉTRICO /Planta baixa: detalhes simbologia e observações
ESCALA: Indicada

PROPRIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
Urbanismo	Projeto Urbanístico

ARQUITETO RESPONSÁVEL
Nikolas Arsenic — CAU A7816-4
ARQUITETO COORDENADOR
Ricardo Moraes
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Eng. Eletricista Guilherme F. Queiroz - CREA-MG 187681/D

STATUS		PRANCHA
EP Estudo Preliminar	ARQUIVO: 00-ELETRICA-01-ELETRICA-01-ARQUITETURA-01 / NÚMERO DA REVISÃO: 00 / ÚLTIMA REVISÃO: 00/00/00 / PAPEL: A1 / ESCALA: 1:50 / REVISÃO: 00 / DATA: 00/00/00	01 de 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7102
S.M.A. PROTOCOLO

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

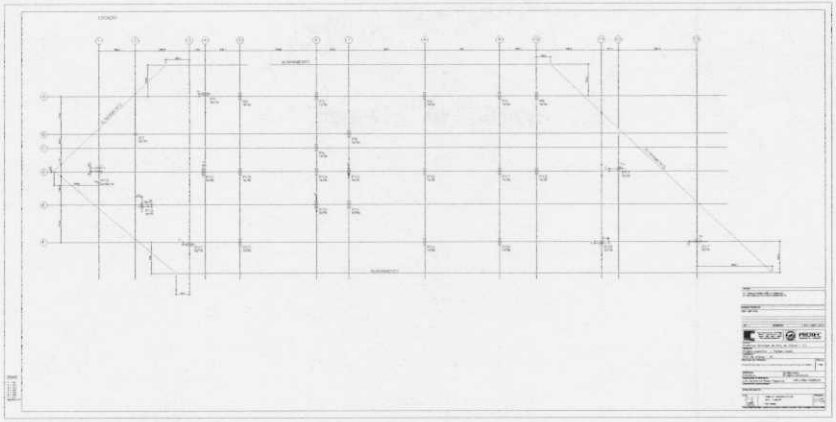

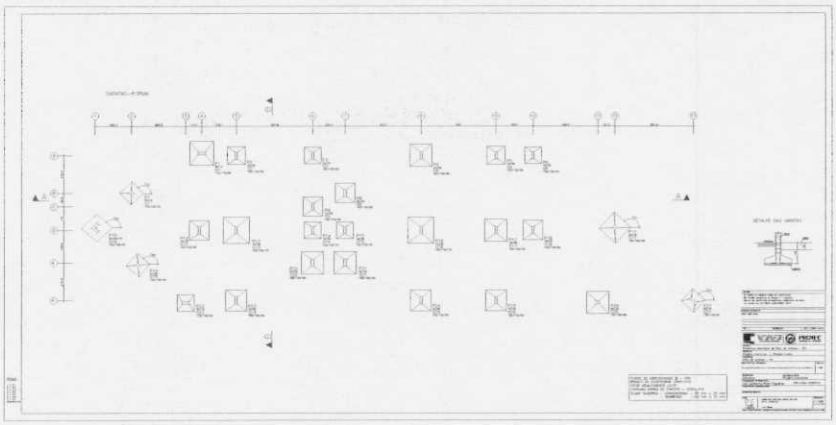

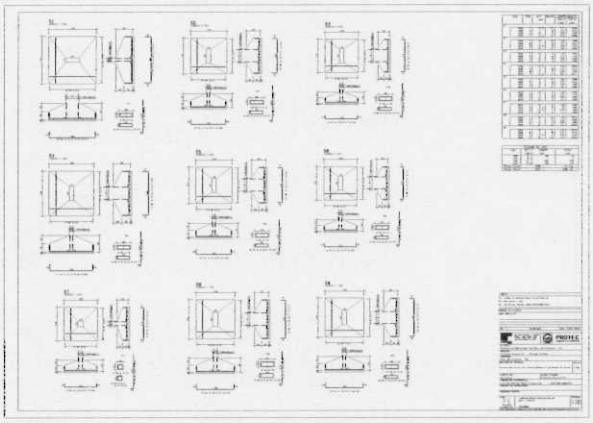

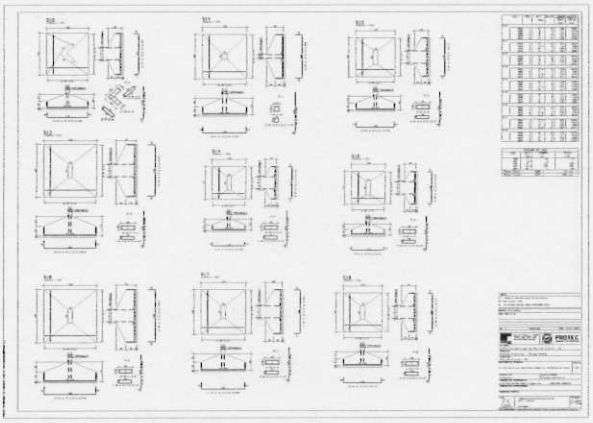

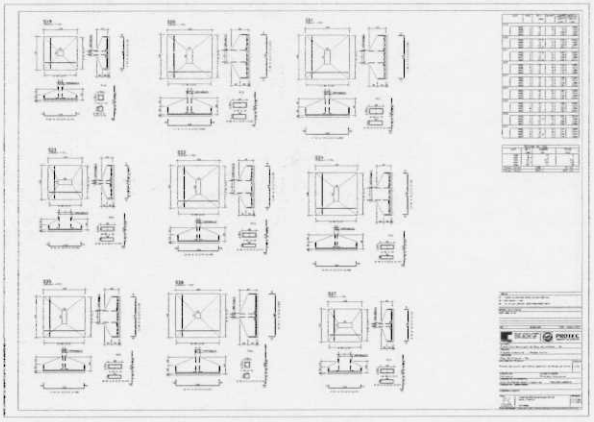

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAR
Proc. Nº
S.M.A. PROTOCOLO

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

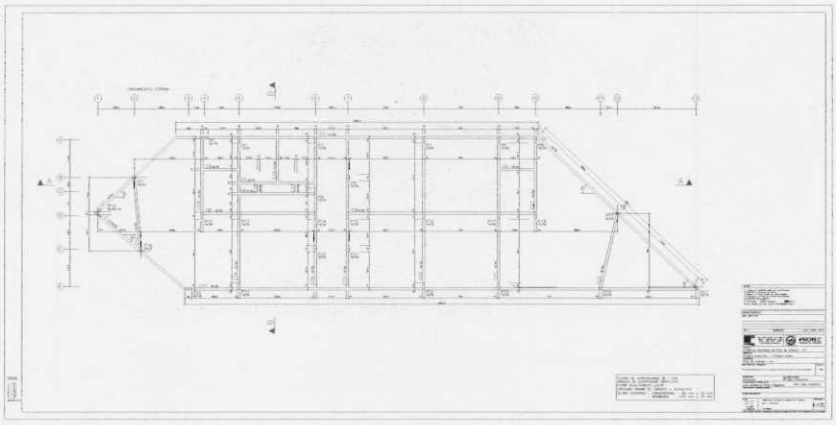

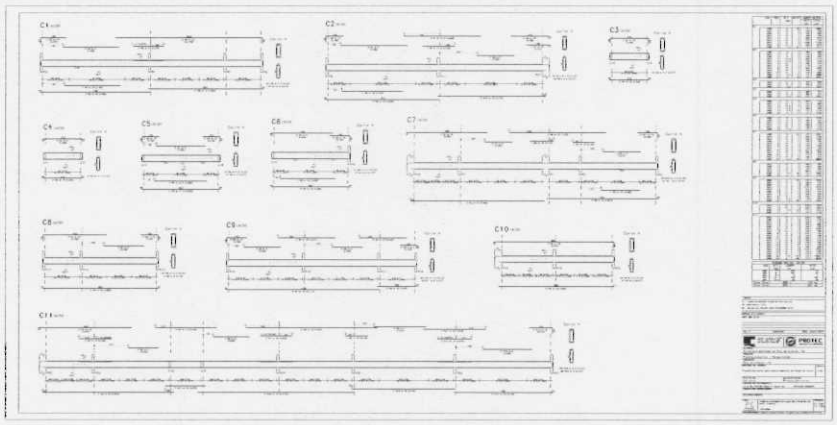

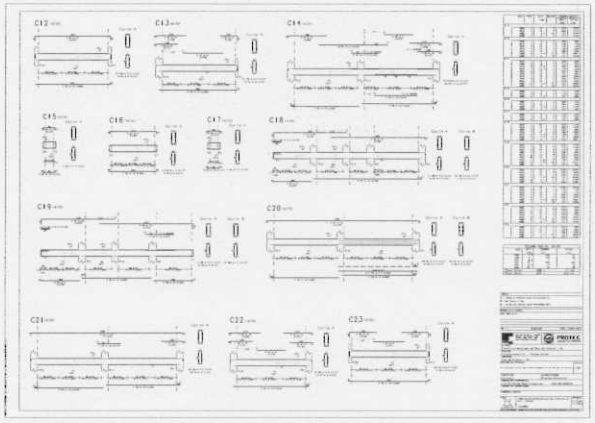

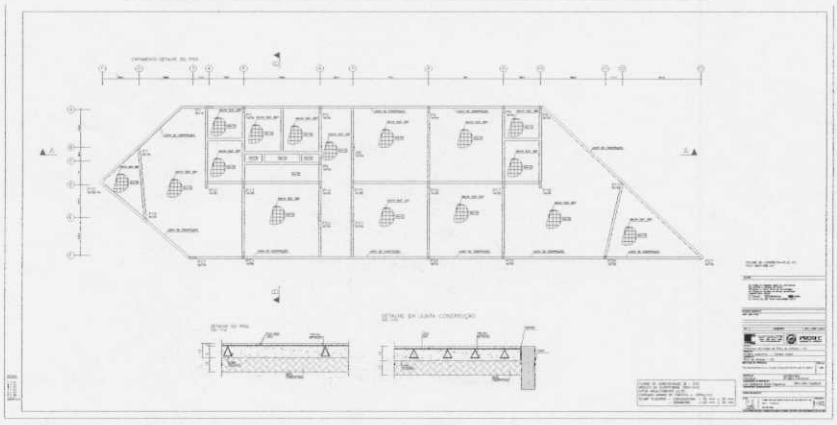

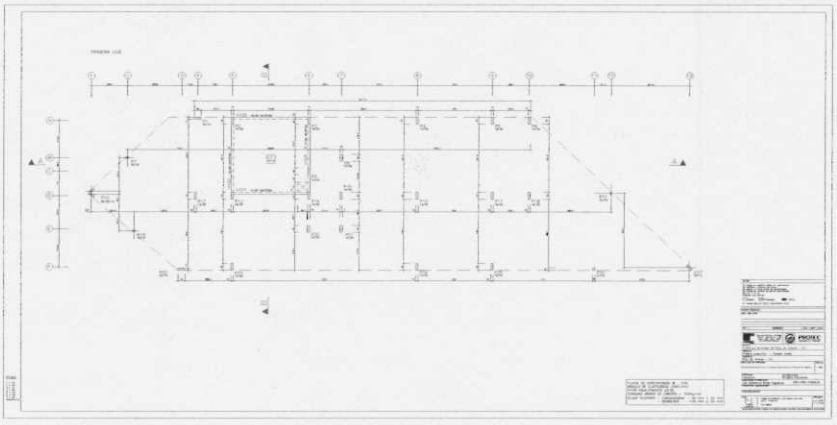

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Proc. N.º 1709 B 44
Fls.
Rubrica
S.M.A. PROTOCOLO

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

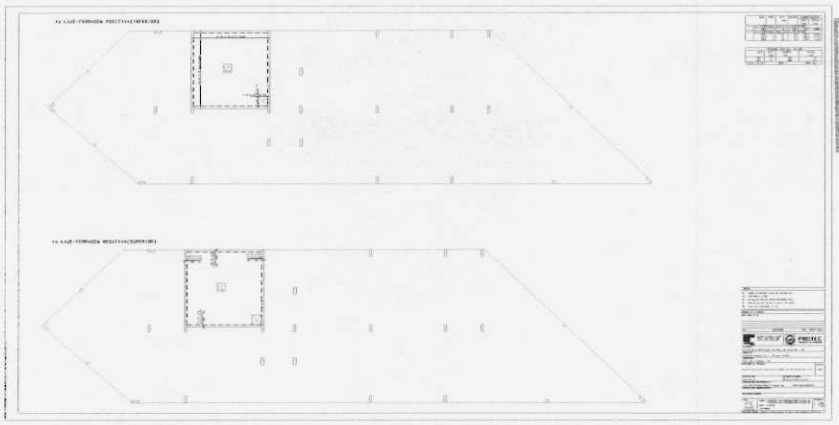

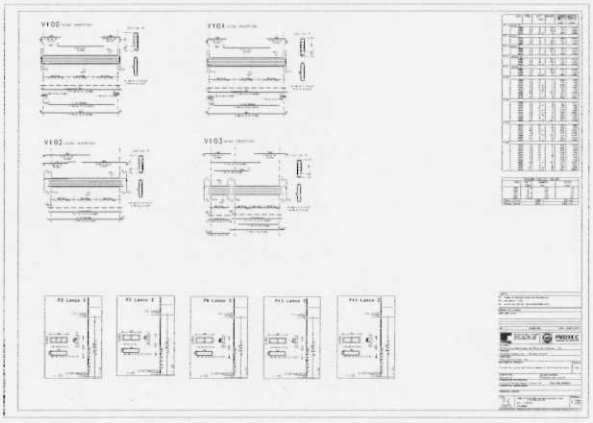

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº Fls. 50
S.M.A. PROTOCOLO

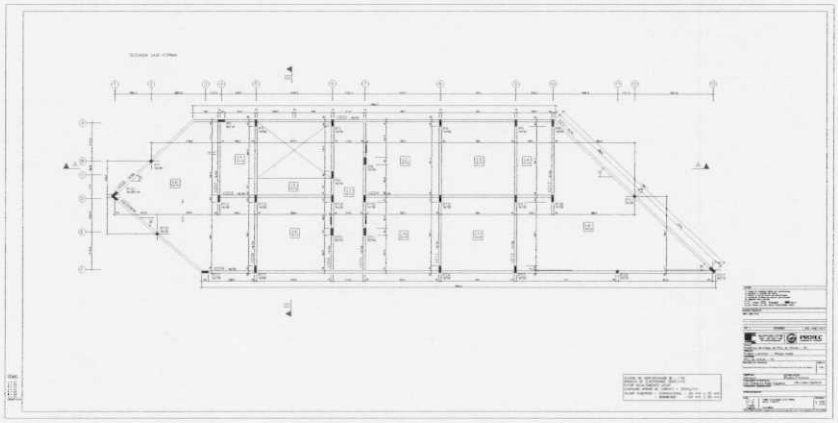

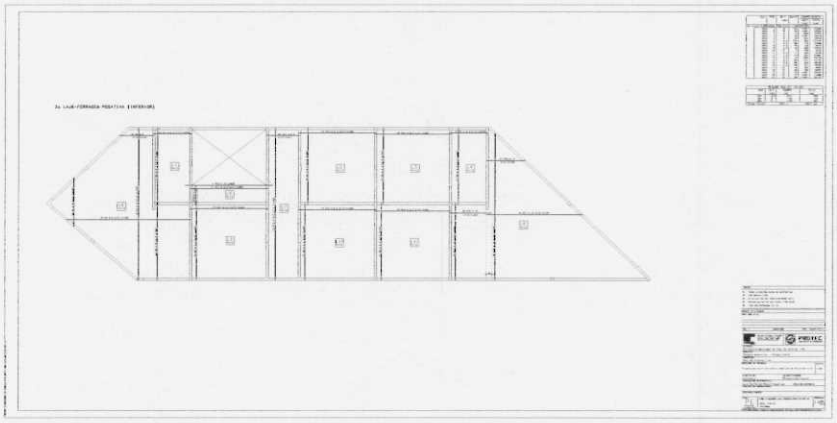

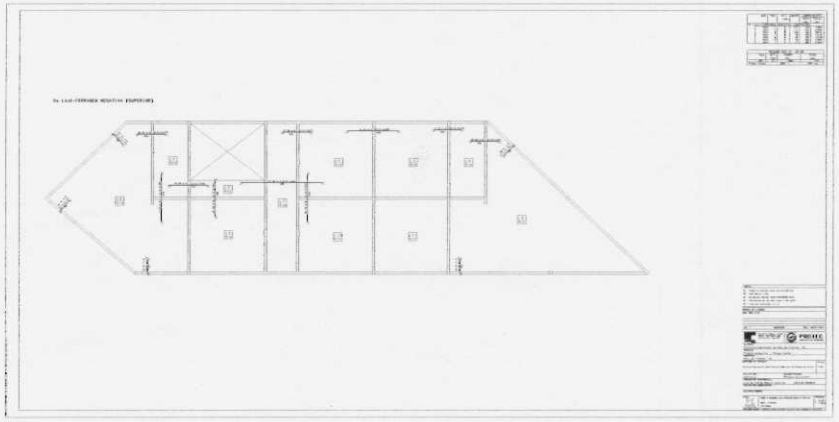

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA MAT. N.º

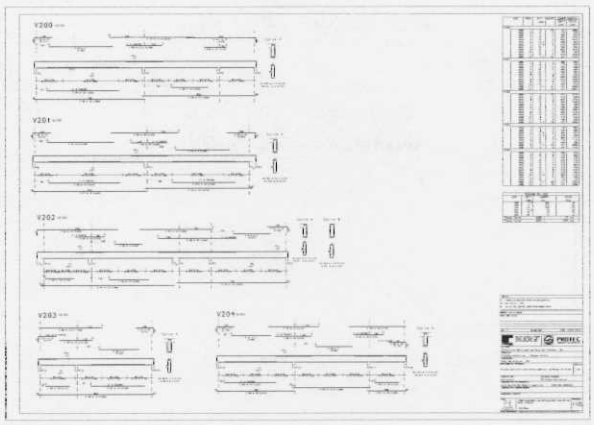

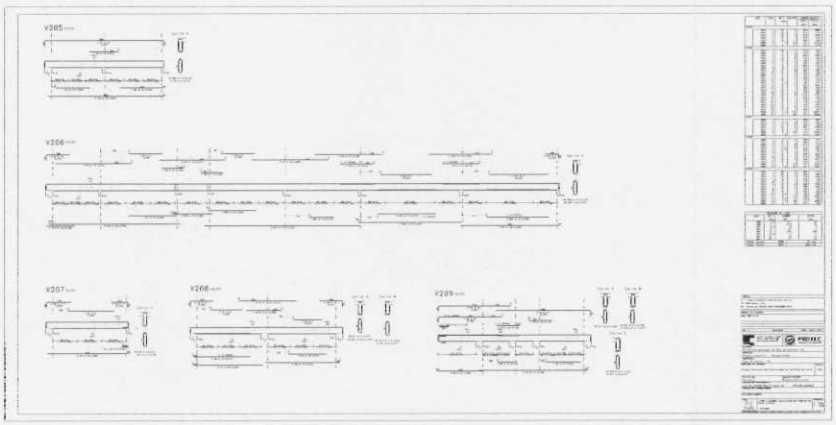

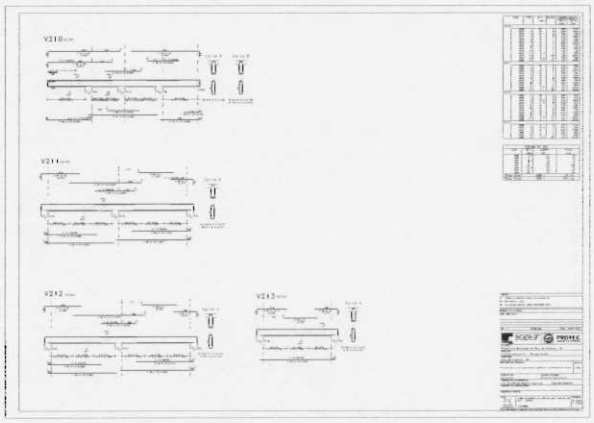

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Proc. Nº 17029 Fls. 17
S.M.A. PROTOCOLO

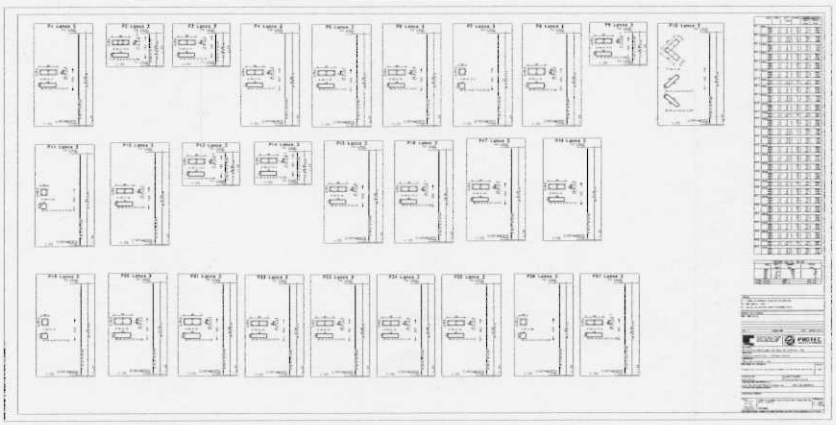

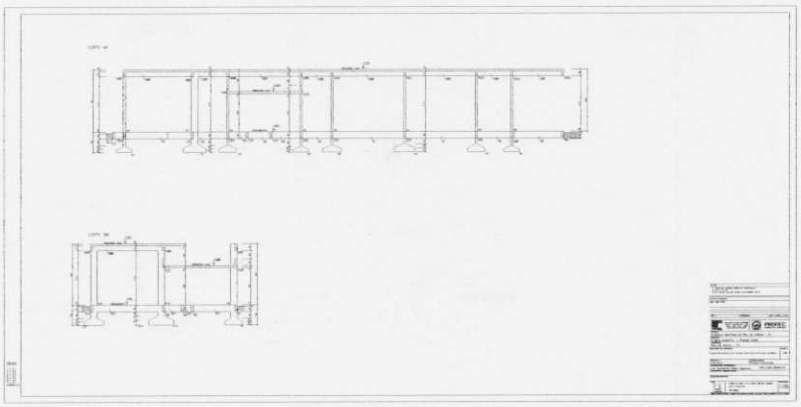

NOTAS

01 - CALCULO DO VOLUME ATUAL
02 - TUBULAÇÃO PRIMÁRIA
03 - MATERIAL PEAD
04 - CONSULTAR ARSENIC PARA MAIS DÚVIDAS
05 - EXECUTAR SOMENTE PARTE EM CONVÉNIO COM O MAGISTÉRIO (PARANÁ)

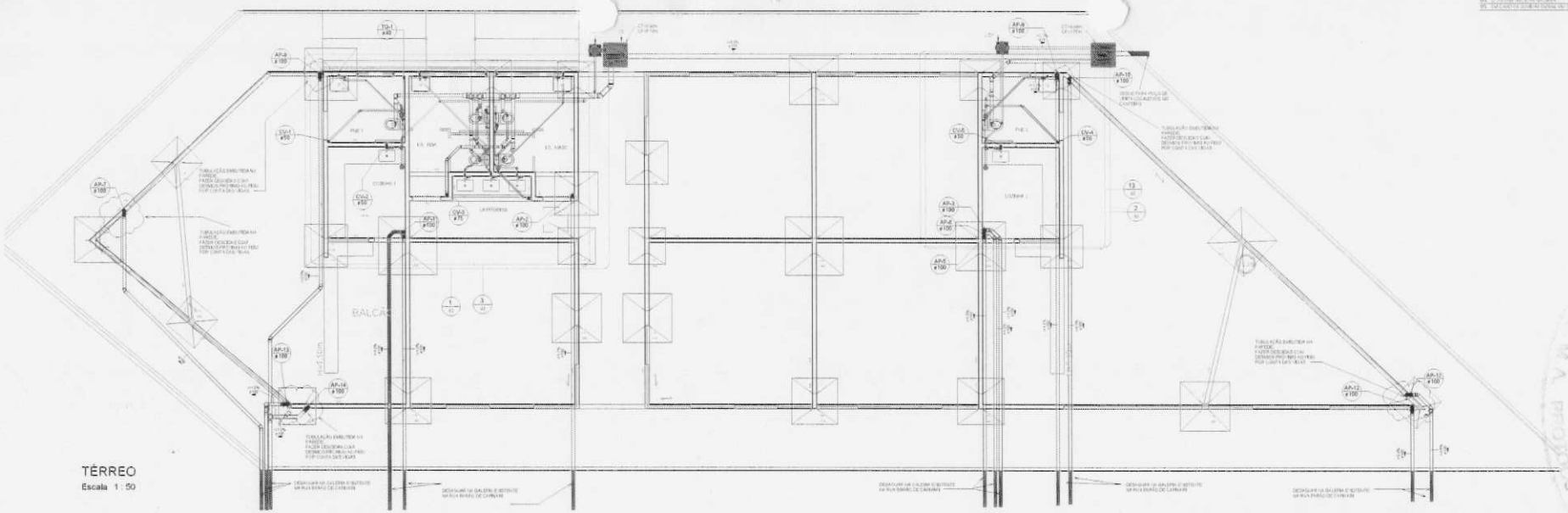

TÉRREO
Escala 1 : 50

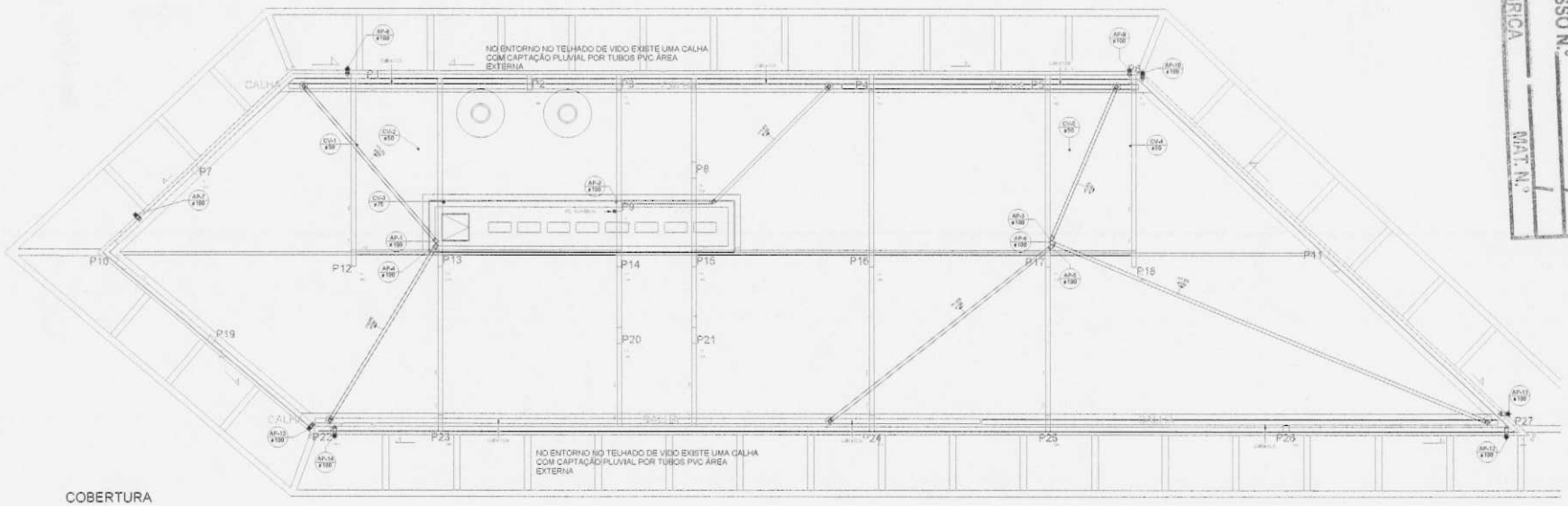

COBERTURA
Escala 1 : 50

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA
MAT. N.º

Cores	Tipo de sistema
	Água fria - Distribuição
	Água fria - Prumos
	Água fria - Ramal predial
	Água fria - Distribuição
	Água fria - Reservatório
	Água quente - Distribuição
	Esgoto
	Ventilação
	Pluvial
	Bueiro
	Irrigação

Símbolos	Conceito
	Tubulações verticais: a) Ascendente - seção transversal da tubulação representada [illegible] b) Descendente - seção transversal da tubulação representada [illegible] c) Quando houver, a cota do eixo da tubulação, seguida [illegible]
Fgv	Tubo de Gravidade - Pluvial (Bueiro)
CVI	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
AQn	Coluna de Água Quente (n = número da coluna)
	Dn: diâmetro da tubulação e material de tubo
	Código de acessórios de tubo: 1 = Bocal de saída 2 = Ralo de piso 3 = Ralo linear 4 = Sifão 5 = Joelho

NORMAS UTILIZADAS:
ABNT NBR 15645 - Execução de Obras de Esgoto e Drenagem com Tubos e Aduelas de Concreto.

REV.	DESCRIÇÃO	DES.	VERF.	DATA

ARSENIC — PATY DO ALFERES

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
PROJETO
Projeto Básico - Parque Avelar
ENDEREÇO
Distrito de Avelar - Paty do Alferes - RJ
CONTEÚDO DA PRANCHA
Planta Baixa
Detalhes e Notas
ESCALA: Indicada
DISCIPLINA: Pluvial / Água / Esgoto
CLASSIFICAÇÃO: Hidrossanitário
PROJETISTA RESPONSÁVEL
Nikola Arsenic — CAU: A78161-4
PROJETISTA COORDENADOR
Ricardo Moraes
DESENHO
Carolina Collucci
PB — Projeto Básico
PRANCHA 01 de 03 — Estrutura

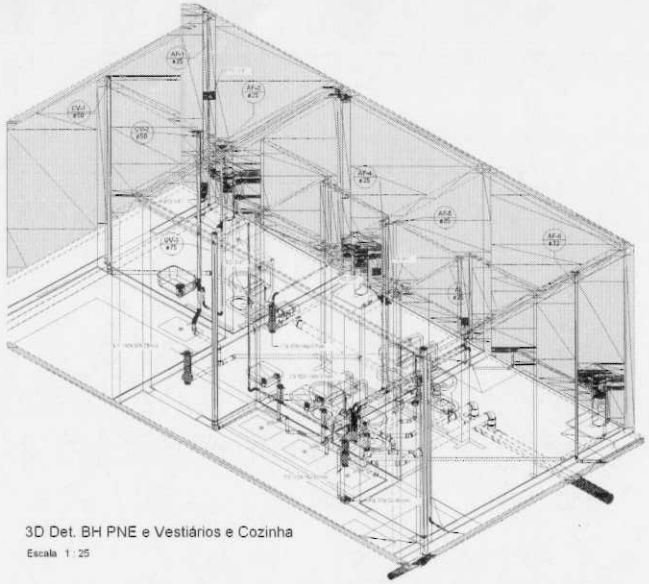

3D Det. BH PNE e Vestiários e Cozinha

Escala 1 : 25

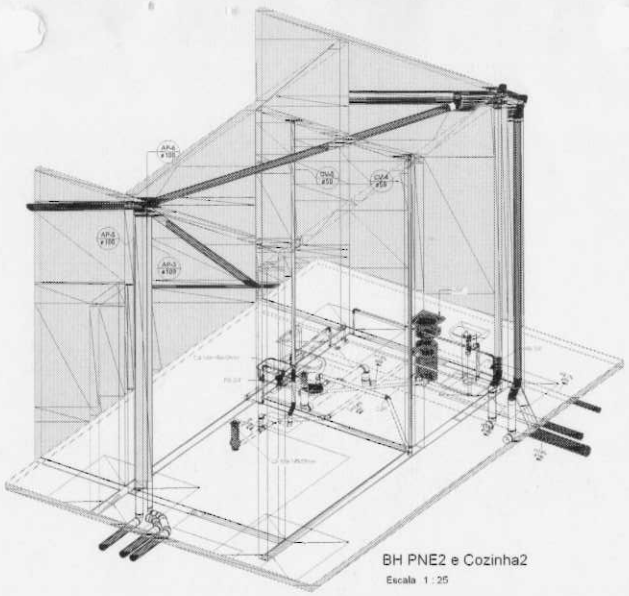

BH PNE2 e Cozinha2

Escala 1 : 25

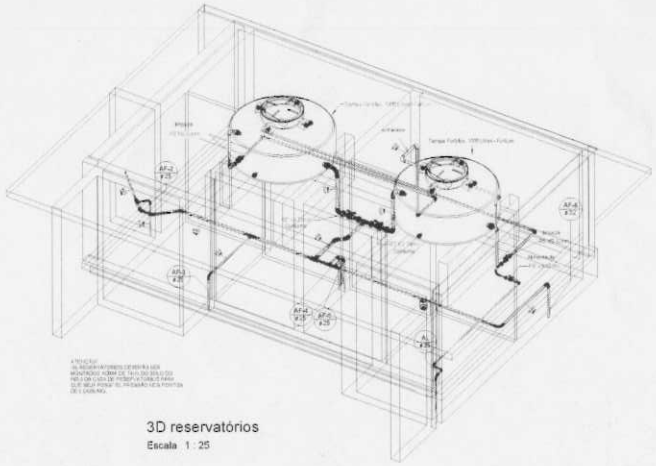

3D reservatórios

Escala 1 : 25

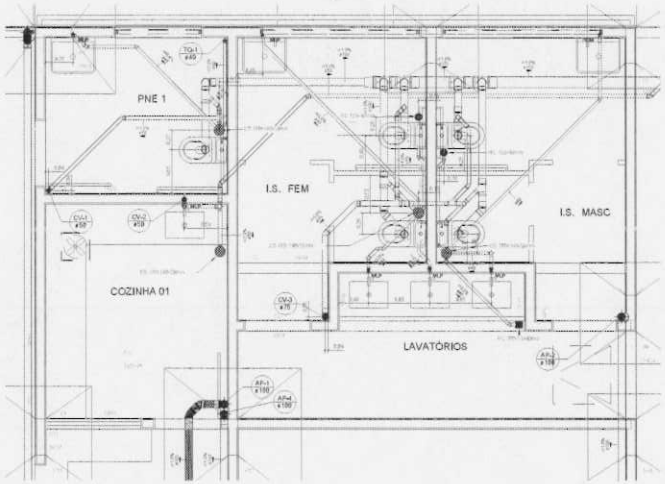

Det. BH PNE e Vestiários e Cozinha ESG.

Escala 1 : 25

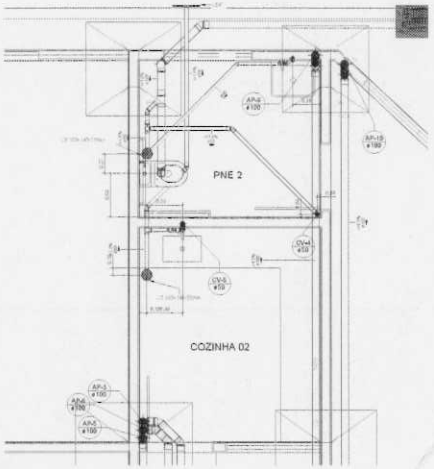

Det. BH PNE2 e Cozinha2 ESG.

Escala 1 : 25

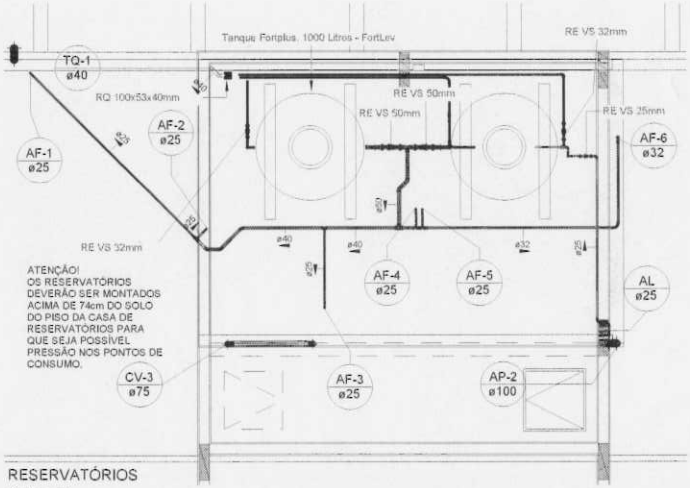

RESERVATÓRIOS

Escala 1 : 25

NORMAS UTILIZADAS:

ABNT NBR 15645 - Execução de Obras de Esgoto e Drenagem com Tubos e Aduelas de Concreto.

Nº	DESCRIÇÃO	DES.	VERIF.	DATA

ARSENIC — PATY DO ALFERES

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Projeto Básico - Parque Avelar

Distrito de Avelar - Paty do Alferes - RJ

Planta Baixa

Detalhes e 3D

Escala: Indicada

Pluvial / Água / Esgoto

Classificação: Hidrossanitário

Nikola Arsenic — CAU: A78161-4

Ricardo Moraes

Carolina Colucci

PB — 02 / 03

PMPA * Fls. ____ PROCESSO Nº ____ RUBRICA ____ MAT. Nº ____

S.M.A. PROTOCOLO Nº ____ Data 19 ____ Hora ____

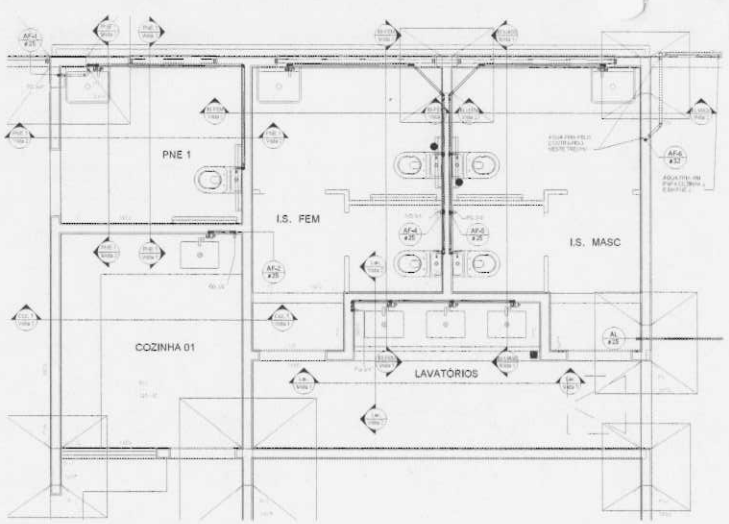

Det. BH PNE e Vestiários e Cozinha HID.
Escala 1 : 25

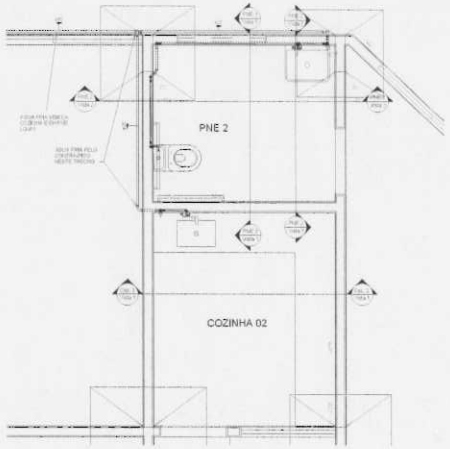

Det. BH PNE2 e Cozinha2 HID.
Escala 1 : 25

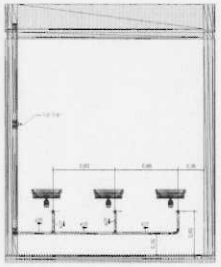

Lavatórios vista 1
Escala 1 : 25

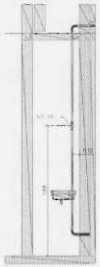

Lavatórios vista 2
Escala 1 : 25

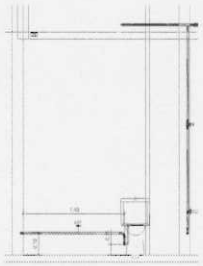

BH PNE1 vista 1
Escala 1 : 25

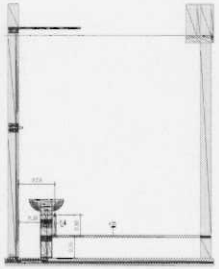

BH PNE1 vista 2
Escala 1 : 25

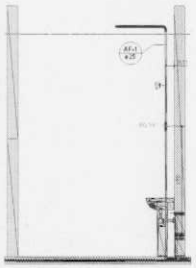

BH PNE1 vista 3
Escala 1 : 25

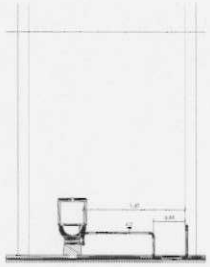

BH PNE2 vista 1
Escala 1 : 25

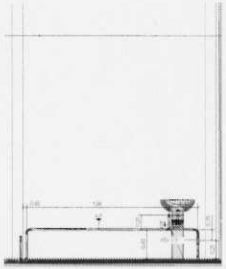

BH PNE2 vista 2
Escala 1 : 25

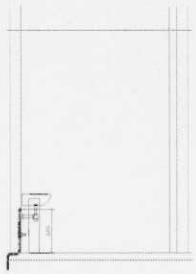

BH PNE2 vista 3
Escala 1 : 25

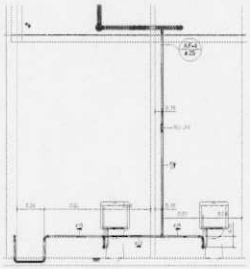

I.S. FEM vista 1
Escala 1 : 25

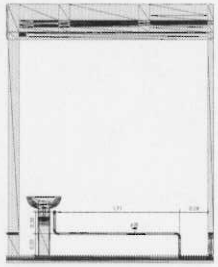

I.S. FEM vista 2
Escala 1 : 25

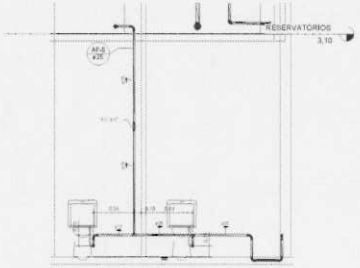

I.S. MASC vista 1
Escala 1 : 25

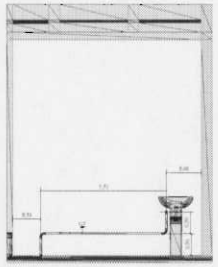

I.S. MASC vista 2
Escala 1 : 25

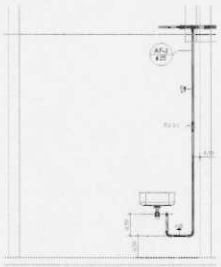

Cozinha 1 vista 1
Escala 1 : 25

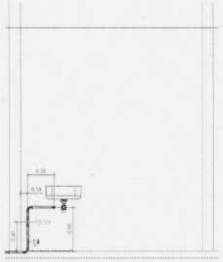

Cozinha 2 vista 1
Escala 1 : 25

PMPA * Fls.
PROCESSO N.º
RUBRICA
MAT. N.º

NORMAS UTILIZADAS
ABNT NBR 15645 - Execução de Obras de Esgoto e Drenagem com Tubos e Aduelas de Concreto

REV.	DESCRIÇÃO	DES.	VER.	DATA

ARSENIC ARQUITETURA — PATY DO ALFERES

OBRA
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
PROJETO
Projeto Básico - Parque Avelar
ENDEREÇO
Distrito de Avelar - Paty do Alferes - RJ
CONTEÚDO DA PRANCHA
Planta Baixa
Vistas
ESCALA: Indicada
DISCIPLINA: Pluvial / Agua / Esgoto
CLASSIFICAÇÃO: Hidrossanitário
ARQUITETO RESPONSÁVEL
Nikola Arsenic — CAU: A78161-4
ARQUITETO COLABORADOR
Ricardo Moraes
DESENHISTA
Carolina Collucci
PB
PRANCHA: 03 de 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:	13/2023
Processo:	7209/2023
Data:	11/09/2023 às 15:00
Solic. de Compra:	15385/2023
Nº da compra:	11835/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA			1.359.628,20
					1.359.628,20 TOTAL	1.359.628,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:	13/2023
Processo:	7209/2023
Data:	11/09/2023 às 15:00
Solic. de Compra:	15385/2023
Nº da compra:	11835/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 13/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
					TOTAL	0,00